

A «Lei da Fome»: as origens do protecçãoismo cerealífero (1889-1914)¹

A protecção dada pelo Estado aos produtores de cereais é desde há muito um assunto de grande importância pública em Portugal, tendo sido acesa a controvérsia em redor deste tema, em particular durante o século XIX. Na prática, isto traduziu-se por uma oscilação por parte dos poderes governamentais entre políticas ora proteccionistas, ora livre-cambistas, até que, na década final de Oitocentos, foi adoptado sem mais hesitação um regime firmemente proteccionista, que viria a ser a base de toda a legislação subsequente nesta matéria ².

Para a época não havia nada de notável em semelhante reacção a uma crise que estava a atingir a agricultura europeia por toda a parte, em consequência da invasão de produtos agrícolas a baixo preço vindos de além-mar. Com excepção da Grã-Bretanha, por toda a parte os protestos de proprietários e agricultores levaram a que se tomassem medidas para proteger o sector agrícola de tais dificuldades, normalmente sob a forma de barreiras alfandegárias para os cereais, gados, vinhos e lacticínios ³. O que é notável no caso de Portugal não é apenas a circunstância de as garantias dadas aos produtores terem ido bastante mais longe do que em qualquer outro país, mas também o facto de terem assumido formas inéditas, constituindo um esforço pioneiro neste campo que se viria a reproduzir no resto da Europa, pela primeira vez, apenas na década de 1920-30. Nestas

¹ Agradece-se aos seguintes organismos o apoio prestado às investigações em que se fundamenta o presente trabalho: Astor Foundation, Fundação Calouste Gulbenkian, Gabinete de Investigações Sociais e Nuffield Foundation.

² Para diferentes aspectos do protecçãoismo dos cereais em Portugal durante o século XX veja-se, por exemplo, Fernando Medeiros, *A Sociedade e a Economia Portuguesa nas Origens do Salazarismo*, Porto, A Regra do Jogo, 1978; *Evocando a Campanha do Trigo. Comemorações do XXV Aniversário*, Lisboa, Federação Nacional dos Produtores de Trigo, 1955; José Machado Pais *et al.*, «O fascismo nos campos em Portugal — a Campanha do Trigo», *Análise Social*, n.ºs 46 (1976), pp. 400-474, e 54 (1978), pp. 321-389; Eugénio de Castro Caldas, *A Agricultura Portuguesa no Limiar da Reforma Agrária*, Oeiras, Instituto Gulbenkian de Ciência, 1978, pp. 130-131.

³ Michael Tracy, *Agriculture in Western Europe*, Nova Iorque, Praeger, 1964, caps. 3 e 4. Outro aspecto importante da crise que assolou a agricultura europeia e à qual se não faz aqui referência foi a destruição, pela filoxera, de vastas áreas de vinhedos no Sul da Europa. Veja-se, por exemplo, Georges Duby e Armand Wallon (orgs.), *Histoire de la France Rurale*, Paris, Seuil, 1976, vol. 2, pp. 388-391.

condições, não surpreende que a agricultura portuguesa tenha superado com êxito esta crise. Os preços agrícolas recuperaram rapidamente até um nível satisfatório, enquanto a produção dos produtos que no estrangeiro mais sofreram os efeitos da crise geral aumentava substancialmente e alcançava valores anteriormente nunca atingidos. Em vez de diminuir, a área cultivada expandiu-se ⁴.

A intervenção estatal no fornecimento de alimentos é sempre politicamente controversa. Em Portugal, a protecção concedida aos produtores de trigo durante o século XX tem constituído uma questão particularmente sensível, assim como uma das características marcantes do longo regime salazarista. Segundo um autor recente, a partir da sua implantação, «nunca mais os defensores do protecçionismo cerealífero se distinguirão das soluções políticas de direita, quando não fascistas, numa oposição permanente ao parlamentarismo monárquico ou republicano» ⁵. Assim, um estudo das origens e do impacto desta política agrícola reveste-se de interesse por este motivo também e é mais uma razão para a elaboração do presente artigo. Nele descreverei o mecanismo do protecçionismo cerealífero e como funcionou na prática, embora só até à primeira guerra mundial, dadas as circunstâncias diferentes a partir dessa altura, tanto em termos de política como das condições económicas gerais. Seguir-se-á uma análise das forças sociais e económicas que estiveram envolvidas na luta em torno do protecçionismo. A parte final considerará alguns aspectos do impacto do regime dos cereais.

São várias as razões que levaram a que este estudo focasse primordialmente o Alentejo, estando em primeiro lugar o facto de ser esta região considerada desde há longa data o celeiro de Portugal. Efectivamente assim era, pelo menos nos fins do século XIX, pois aos três distritos de Évora, Portalegre e Beja se devia mais de metade da produção de trigo em Portugal e eram eles os principais abastecedores do mercado de Lisboa. Em segundo lugar, o Alentejo era considerado nesta época a grande esperança de uma muito necessária expansão do produto agrícola nacional, graças à sua área ainda considerável de terras incultas e às suas supostas condições favoráveis para o cultivo de cereais. Era aqui que se esperava que o protecçionismo produzisse os seus melhores frutos «nas extensas charnecas do Baixo Alentejo, destinadas talvez a representarem no futuro, em relação a Portugal, o papel do Far-West americano», como se escrevia em 1885 ⁶. Finalmente, e juntamente com uma parte do Ribatejo, o Alentejo

⁴ Em 1870-1910, a área de cultivo do trigo diminuiu 49 % na Grã-Bretanha e 6 % em França; em contrapartida, na Alemanha aumentou 6 % durante o mesmo período. Os preços do trigo baixaram 43 % na Grã-Bretanha e 26 % em França entre 1870 e 1910; na Alemanha subiram 10 % durante este período. (Tracy, *Agriculture*, pp. 51 e 76, e quadro 22; M. Olson e C. C. Harris, «Free Trade in Corn: A Statistical Study of the Prices and Production of Wheat in Great Britain from 1873 to 1914», in Roderick Floud [org.], *Essays in Quantitative Economic History*, Oxford, Clarendon, 1974, p. 199.)

⁵ Manuel Villaverde Cabral, *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no Século XIX*, Porto, A Regra do Jogo, 1976, p. 319.

⁶ J. Veríssimo d'Almeida, «Revista do Grupo II. Cereais», in *Revista da Exposição Agrícola de Lisboa*, n.º 8, de 24 de Maio de 1885, p. 280. Em 1867, a área inculta cobria 1 240 000 ha, ou seja 51 % da região. (Gerardo A. Pery, citado in Manuel Villaverde Cabral, *Materiais para a História da Questão Agrária em Portugal — Séculos XIX e XX*, Porto, Inova, 1974, p. 280.) Durante a década de 1880-90, um estudo aprofundado de vários concelhos do Alentejo, sob a orientação de G. A. Pery, revelou que, num total de 581 800 ha considerados, 224 800 ha (39 %) eram de charneca ou baldios. As primeiras quatro destas monografias (Beja, Cuba, Vidi-

era também então uma região caracterizada por grandes propriedades, reputadamente ineficientes e cujos donos eram frequentemente considerados como exercendo uma influência política desmesurada e como tendo uma palavra decisiva na formulação de políticas agrícolas que visavam os seus interesses, em detrimento dos da Nação, um tema actual com origens antigas, por conseguinte.

I

O regime dos cereais, que se iniciou em 1889, dizia sobretudo respeito ao trigo. O seu objectivo era, por um lado, assegurar aos agricultores condições de venda razoavelmente lucrativas, sem prejudicar outros sectores da economia ou o público consumidor em geral. Por outro lado, deveria conduzir a um aumento da produção, que diminuiria a dependência nacional em relação a fornecedores estrangeiros, proporcionando ao mesmo tempo uma utilização mais ampla dos recursos nacionais. As suas principais disposições estão consignadas em duas leis, promulgadas em 1889 e 1899, respectivamente, embora, no decurso da sua existência, este regime tenha sido objecto de intermináveis consertos e remendos que encheram vários volumes com medidas legislativas de impacte variável e que eram constantemente alvo de toda a espécie de manipulação por parte dos vários interesses em jogo ¹.

Embora as tarifas alfandegárias fizessem parte do esquema, a sua razão de ser era sobretudo fornecer receitas ao Estado, em contraste com as disposições tomadas, nesta época, noutros países europeus, onde constituíam o fulcro do mecanismo protector, fazendo levantar o preço do artigo importado. A originalidade do sistema em Portugal residia na criação de um preço garantido para o trigo nacional, que variava apenas segundo o tipo e a qualidade deste cereal e que, sendo fixado, em 1889, a uma média de 60 réis por quilograma para o trigo mole e 59 para o duro, foi elevado duas vezes ainda antes de 1914. Em 1898 subiu para 64 e 63 réis por quilo, respectivamente, e em 1899 para 69 e 66 réis. Ao mesmo tempo instituiu-se um dispositivo que assegurasse aos agricultores a venda do seu cereal por estes preços. Todos os anos, em determinadas ocasiões entre Agosto e Novembro, o Estado, através do Mercado Central de Produtos Agrícolas,

gueira e Alvito) foram publicadas por Gerardo A. Pery, *Estatística Agrícola do Distrito de Beja*, Lisboa, Imprensa Nacional, 4 vols., 1885. Subsequentemente foram insertas no *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura* as seguintes: vol. II (Grândola), vol. IV (Aljustrel), vol. V (Barrancos e Santiago de Cacém), vol. VI (Portel e Moura) e vol. VII (Évora).

¹ Uma descrição sucinta, mas útil, desta legislação pode encontrar-se em António de Oliveira Salazar, *Questão Cerealífera. O Trigo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1916, cap. 2. Se bem que não de forma exaustiva, uma parte considerável desta legislação foi compilada em três volumes: *Legislação sobre Cereais* (sem menção de editor nem data), que corresponde ao período de 1888-99; Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção-Geral da Agricultura, *Cartas de Lei, Decretos e Portarias sobre Cereais Publicados desde 26 de Novembro de 1896 até 31 de Dezembro de 1904*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1905; Ministério do Fomento, Direcção-Geral da Agricultura, *Cartas de Lei, Decretos, Portarias e Despachos sobre Cereais Publicados desde 1 de Janeiro de 1905 até 30 de Junho de 1914*, Lisboa, Tip. da Associação de Classe dos Compositores Tipográficos, 1914.

convidava os produtores de trigo a declararem as quantidades que desejavam vender aos preços regulamentares ⁸. Com o fim de compelir os moageiros a comprarem este produto, o Estado só os autorizava a importar trigo depois de haverem comprado todo o que era deste modo colocado à sua disposição por intermédio do Mercado Central ⁹. A quantidade que cada um estava eventualmente autorizado a importar era uma função da quantidade que comprara primeiramente no mercado nacional, e estes dois valores eram atribuídos anualmente segundo uma fórmula que levava em linha de conta tanto a capacidade produtiva como a produção corrente de cada fábrica ¹⁰. A eficácia do esquema assentava no facto de os moageiros terem uma nítida preferência pelo trigo estrangeiro, não apenas por ser, após o pagamento de direitos, mais barato que o trigo nacional, mas também por ser mais fácil de trabalhar e dar em geral farinha de melhor qualidade. Por outro lado, os moageiros ficavam com a certeza de beneficiar sempre do bónus representado pelo trigo de importação, pois a experiência demonstrava que Portugal sofria de um défice crónico da produção em relação ao consumo, e invariavelmente, numa dada altura do ano, tinha de ser permitida a entrada de cereal estrangeiro.

Para assegurar o seu bom funcionamento, o sistema protector incluía outras disposições, como, por exemplo, uma taxa deslizante sobre o trigo importado, calculada de tal modo que o preço do trigo desembarcado em Lisboa permaneceria mais ou menos estável, quaisquer que fossem as variações dos preços internacionais, fretes e cotações cambiais portuguesas. No decurso da década de 1890-1900, os preços da farinha e do pão foram também tabelados e criou-se uma inspecção para vigiar as indústrias da moagem e da panificação. Foi fixado um limite para o número de padarias a funcionar em Lisboa e no Porto, um tipo de restrição que nunca se aplicou à moagem, embora um certo número de fábricas, por sua própria escolha, não figurassem nas tabelas de rateio do Mercado Central que davam acesso às importações de cereais. Finalmente, para estimular a expansão agrícola por meio de aperfeiçoamentos técnicos, foram tomadas

⁸ Além da sua função de junta de comercialização, o Mercado Central era ainda uma agência de estatística para o sector agrícola e um organismo de fomento da exportação de produtos agrícolas; e o seu conselho enviava pareceres ao Governo sobre questões relacionadas com o regime dos cereais. Foi instituído em 1888 e reorganizado em 1900. (Veja-se Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, *Organização do Mercado Central de Produtos Agrícolas Aprovado por Decreto de 21 de Junho de 1900*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1900. Para uma breve descrição do seu funcionamento, veja-se Sertório Pereira, «O Mercado Central de Produtos Agrícolas», in *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa* [daqui em diante denominado *Boletim Racap*], Janeiro de 1901, pp. 9-10.)

⁹ Eram apenas obrigados a comprar até um total de 16 000 t de trigo por mês durante este período. Uma vez chegado ao manifesto final, em Novembro, todo o trigo aí declarado tinha de ser comprado pelos moageiros antes que fossem passadas quaisquer licenças de importação.

¹⁰ Segundo o esquema inicial, qualquer pessoa podia importar trigo até metade da quantidade desse cereal que comprovadamente adquirira no decurso do ano aos produtores nacionais, a partir do momento em que o Mercado Central declarasse que a produção nacional estava esgotada ou que os preços haviam ultrapassado o nível garantido. (Veja-se *Legislação sobre Cereais*, p. 12.) Esta política foi abandonada em favor de um sistema mais flexível, segundo o qual o Mercado Central elaborava em Novembro ou Dezembro uma estimativa do trigo que o País necessitaria de importar durante o ano; em seguida atribuía as correspondentes quotas de importação aos moageiros que se tinham mostrado dispostos a participar na compra «dirigida» de trigo português antes dessa data. (id., *ibid.*, p. 61.)

ocasionalmente medidas para encorajar a utilização de variedades de semente melhorada e de adubos químicos.

Portugal: manifesto do trigo no Mercado Central, 1899-1913

[QUADRO N.º 1]

Ano	Trigo mole (toneladas)	Trigo duro (toneladas)	Total (toneladas)	Percentagem da produção total
1899	33	7	4	—
1900	..	..	..	—
1901	2 104	39 447	41 551	19,9 %
1902	5 043	22 597	27 640	13,3 %
1903	5 228	9 064	14 292	6,9 %
1904	..	..	2 000	0,8 %
1905	..	..	..	—
1906	34 426	79 363	113 961	45,6 %
1907	5 275	31 161	36 436	14,6 %
1908	..	..	3 600	1,4 %
1909	..	..	45 400	18,1 %
1910	36 331	61 975	98 307	32,8 %
1911	..	..	..	—
1912	210	1 267	1 427	0,03 %
1913	723	9 628	10 351	3,5 %

Fonte: *Diário do Governo* de 1899-1913. Os totais relativos a cada mês, entre Julho e Novembro, eram normalmente publicados na primeira semana do mês seguinte. Os dados referentes a 1904, 1908 e 1909 foram recolhidos em Salazar, *Questão Cerealífera*, p. 71. Não foi possível obter estatísticas semelhantes para os anos 1889-98.

Apesar de atraente à primeira vista, o processo de comercialização criado no âmbito do regime cerealífero foi relativamente pouco utilizado. A maior parte do trigo produzido em Portugal não era negociado através do Mercado Central e em alguns anos a quantidade transaccionada deste modo foi insignificante (ver quadro n.º 1). Uma das razões que dissuadiam muita gente de se servir do sistema era o facto de ele ser complicado e implicar trâmites burocráticos. O agricultor, proverbialmente desconfiado em relação às autoridades, tinha tendência a afastar-se de tudo aquilo que implicasse declarar quanto trigo tinha para vender, a que acrescia o facto de a pesagem do cereal ser realizada longe dos seus olhos, em Lisboa, por funcionários que poderiam estar sob a influência da rica e poderosa moagem. Para além disto, enquanto, nos distritos rurais, os cereais eram vendidos por volume, em Lisboa eram-no a peso, e acontecia frequentemente que um dado volume de trigo, uma vez pesado, dava menos que o esperado, devido à compressão ocorrida durante a viagem, a alterações nas condições atmosféricas e a erros de medida ¹¹. Ao mesmo tempo, o pagamento era demorado, o que constituía um sério embaraço para todos aqueles que necessitavam de dinheiro para pagar rendas e fazer face a outras obrigações surgidas por esta altura ¹². Dava-se muitas vezes preferência a compradores

¹¹ Visconde de Coruche, «Avaliação dos trigos por novo processo», in *Boletim Racap*, n.º 2, Fevereiro de 1903, p. 61.

¹² Ironicamente, uma das intenções dos arquitectos do sistema era ajudar os agricultores a vender as suas colheitas rapidamente após as ceifas, a fim de lhes possibilitarem fazer frente a essas necessidades de dinheiro. Veja-se *Diário da Assembleia dos Deputados*, 1899, n.º 82, sessão de 14 de Junho, p. 14.

que pagavam a pronto ou até faziam adiamentos sobre as searas mesmo antes da ceifa, embora oferecessem preços mais baixos, como faziam muitos intermediários vindos de Lisboa, ou enviados de grandes empresas moageiras, que percorriam os campos nos meses durante e a seguir à colheita.

Todavia, não eram apenas os pequenos produtores que evitavam o Mercado Central. Embora fosse esta a categoria menos apta para se servir dos circuitos oficiais, o seu comportamento neste aspecto não era afinal muito diferente do dos grandes produtores¹³. Nos distritos de Beja e Évora, onde o latifúndio era responsável pela maior parte da actividade agrícola, o trigo não era manifestado no Mercado Central em maior quantidade relativa do que no conjunto do País¹⁴. Um exame das contas particulares de algumas casas agrícolas alentejanas de grande dimensão durante este período revela uma relutância semelhante em fazer uso do manifesto. No caso das propriedades de Évora pertencentes a Carlos Maria Eugénio de Almeida, das 81 vendas de trigo, representando um total de 66 750 hectolitros, registadas entre 1899 e 1914, apenas 2, totalizando 274 hl, foram realizadas através do Mercado Central¹⁵. Do mesmo modo com as propriedades de António Miguel de Sousa Fernandes, de Reguengos, posto que exista disponível para estudo uma amostra menor de transacções: é sugestivo que das 9 grandes vendas por ele concluídas entre 1905 e 1912, num total de 684 moios de trigo, apenas uma de 224 moios foi por manifesto¹⁶. Em nenhum destes dois exemplos se pode argumentar que teria havido qualquer dificuldade em negociar através do Mercado Central, ou mesmo pressa em receber pagamento, pois se trata de empresas que dispunham de contabilidades razoavelmente sofisticadas e que não tinham necessidade urgente de dinheiro, uma vez que, de qualquer modo, frequentemente vendiam já bastante tarde no ano.

A causa principal da dimensão relativamente reduzida do manifesto do trigo residia antes no facto de os agricultores não terem grande necessidade de se servir deste mecanismo para obterem um preço satisfatório pelo seu trigo. Na verdade, sob o regime dos cereais, os preços no mercado livre pairaram sempre à volta dos níveis oficiais — muito raramente a diferença para mais ou para menos excedia os 2 ou 3 réis¹⁷ — e a razão é que os moageiros e negociantes de trigo não davam mostras de qualquer dúvida em se abastecer por aqueles preços. Segundo um autor da época, deste modo, «em pouco tempo, acapara[m] toda a colheita, donde resulta não acudir trigo nenhum às chamadas do Mercado Central dos Produtos

¹³ Para uma descrição das dificuldades comerciais dos pequenos produtores de trigo do Norte de Portugal veja-se «O trigo no Norte do Reino», in *Boletim Racap*, n.º 12, Dezembro de 1900, pp. 592-595.

¹⁴ Os dados que o comprovam, retirados dos relatórios mensais insertos no *Diário do Governo*, apenas se referem a 1902, 1903, 1907 e 1910. Nestes anos, os produtores de Beja e Évora manifestaram, em média, 44 % do trigo declarado no Mercado Central, enquanto da mesma região vinha aproximadamente 45 % da produção nacional.

¹⁵ «Livros da Arrecadação de Évora», 1872-1923, documentos não classificados do arquivo de Eugénio de Almeida. Quero manifestar a minha gratidão à condessa de Vilalva por me facultar a consulta desta colecção.

¹⁶ «Livro de Vendas de Trigo», 1903-14, documentos não classificados do arquivo de Sousa Fernandes. Quero agradecer ao Prof. Raul Rosado Fernandes o acesso que me facultou a esta colecção. Um moio é sensivelmente 8 hl.

¹⁷ Estes preços foram publicados regularmente apenas entre 1906 e 1912 no *Boletim do Mercado Central dos Produtos Agrícolas*.

Agrícolas»¹⁸. Quando isto acontecia, o Governo via-se obrigado a autorizar a aquisição de trigo estrangeiro e, quanto maior fosse a escassez aparente de trigo nacional, tanto maior seria a importação. Este argumento pressupõe que a moagem estaria a agir de uma forma concertada, ou seja, os moageiros seriam capazes de actuar monopsonisticamente, uma crença que ocorria prontamente aos seus críticos, mas que nem sempre se aproximaria da verdade. Realmente, como dizia uma das firmas neste sector, «o facto de se terem organizado nos últimos três ou quatro anos umas poucas de fábricas novas não prova suficientemente que o campo está aberto à concorrência franca de todos?»¹⁹. Mais plausivelmente, a sua pressa em comprar a maior quantidade possível de trigo por altura das colheitas, e mesmo depois, seria consequência simplesmente de, segundo a lei, o lugar de cada fábrica na lista de rateio da importação depender, não apenas da sua capacidade de produção, mas também da quantidade de matéria-prima que pudesse apresentar como processada no ano anterior. As firmas não se podiam permitir perder a corrida na compra de trigo português, na época das ceifas, uma vez que se arriscavam a perder parte da quota de importação em favor de outras que tinham assegurado *stocks* mais amplos. Assim, e embora não tivesse sido concebido para funcionar deste modo, o protecçãoismo conseguiu ser eficaz sem o pleno recurso às medidas de comercialização previstas, e isto tornou-o muito mais simples e menos oneroso de administrar do que originalmente se julgara.

Com a maior parte do trigo nacional a ser vendida fora do Mercado Central, é evidente que o impacto do regime dos cereais sobre os preços deve ser avaliado através dos valores que se obtinham no mercado livre de trigo. Para isso recorreremos às séries de preços no local de produção conseguidos nos arquivos particulares de duas empresas agrícolas alentejanas e que oferecem a vantagem de mostrar como o protecçãoismo realmente afectou os produtores, algo que os preços do mercado lisboeta não nos diriam necessariamente, mesmo que dispuséssemos de uma série satisfatória de tais preços (quadro n.º 2)²⁰. A primeira coisa a notar é que o preço recebido pelos agricultores subiu substancialmente com a entrada em vigor das leis de protecção aos cereais, embora, neste contexto, seja necessário distinguir dois períodos distintos: os anos de 1890 a 1896 e os de 1897 até à primeira guerra mundial. No primeiro período, os preços aumentaram, posto que não muito acima dos níveis atingidos entre 1871

¹⁸ D. Luís de Castro, «Trigo em terra de Portugal», in *Agricultura Contemporânea*, n.º 11, Fevereiro de 1897, p. 424.

¹⁹ *Considerações sobre a Representação da Sociedade Agrícola de Santarém Pedindo o Aumento do Imposto sobre o Trigo*, Lisboa, Tipografia de Cristóvão Augusto Rodrigues, 1885, p. 12.

²⁰ A longa série de preços do trigo no Porto, correspondente ao período 1845-1911, em Miriam Halpern Pereira, *Livre-Câmbio e Desenvolvimento, Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Lisboa, Cosmos, 1971, p. 195, deverá ser também considerada pelo que diz respeito à questão vertente. As flutuações aí postas em evidência correspondem em larga medida às indicadas no quadro n.º 2, o que sugere a existência, no último quartel do século XIX, de um mercado nacional de cereais. Uma outra longa série de preços e que se refere a um concelho alentejano — Cuba — também é relevante. (Vide E. A. Lima Basto, *Inquérito Económico-Agrícola*, vol. 1, *Inquérito à Freguesia de Cuba*, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 1934, quadro XXI.) Sendo baseada na estiva camarária, é menos útil para o objectivo presente, de acordo com David Justino, «O sal e o milho no mercado de Aveiro (1862-1931)», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 2, Julho-Dezembro de 1978, p. 34.

Preços do trigo ao produtor, 1871-1915

(réis/litro)

[QUADRO N.º 2]

Ano	1	2
1871	—	35,5
1872	30	29,3
1873	33	30,3
1874	43	—
1875	40	—
1876	36	37,6
1877	41	—
1878	—	47,1
1879	38	—
1880	30	—
1881	42	42,8
1882	42	45,5
1883	36	—
1884	32	35,1
1885	34	34,5
1886	33	36,6
1887	30	—
1888	31	38,6
1889	34	—
1890	41	—
1891	41	—
1892	42	—
1893	43	—
1894	42	41,4
1895	44	41,4
1896	48	51,7
1897	51	51,7
1898	50	—
1899	48	—
1900	52	52,0
1901	53	52,0
1902	54	47,8
1903	53	—
1904	55	50,7
1905	50	48,3
1906	52	48,3
1907	52	55,6
1908	52	51,1
1909	50	53,5
1910	54	55,8
1911	49	52,0
1912	49	46,1
1913	43	47,9
1914	45	—
1915	53	—

Fontes: 1 — «Livros da Arrecadação de Évora», 1872-1923, arquivo de Eugénio de Almeida, 2 — «Livros de Receita e de Despesa», 1866-1914, registos não classificados das propriedades do duque de Cadaval, em Alvitto, denominadas Água de Peixes e Quinta de Santa Maria, hoje no arquivo de Capo di Lista. Agradeço ao conde Capo di Lista a autorização que me foi concedida para utilizar tais documentos.

e os primeiros anos da década de 80, considerado o período em que a crise dos cereais se começou a agudizar. Após 1897 verificou-se uma subida de mais alguns pontos, mas, mesmo então, numa perspectiva a longo prazo,

os preços do trigo nunca mais excederam os níveis alcançados durante a década de 1860-1870, ou durante as de 1820-1830, 1830-1840 e primeiros anos da década seguinte ²¹.

Têm sido levantadas dúvidas sobre se as leis proteccionistas teriam sido de facto responsáveis por estas flutuações ²². Os representantes dos interesses agrícolas da época pensavam indubitavelmente que sim e exprimiram sempre a mais forte aversão pela revogação ou pela diluição destas medidas ²³. A coincidência temporal entre a aprovação da primeira lei proteccionista e a primeira subida firme dos preços do trigo após a crise sugere uma relação causal entre o protecционismo e o preço do trigo. O argumento baseado na cronologia parece, no entanto, ficar viciado pelo facto de a segunda subida firme se ter verificado dois ou três anos antes de o preço garantido oficialmente ser novamente elevado, em 1899. De facto, como se verá mais adiante (pp. 776-777), em vez de levantar o preço do mercado livre, a segunda lei proteccionista limitou-se a sancionar o nível há muito prevalecente. Como se mostrará, porém, esta segunda subida «espontânea» foi provocada pelas forças do mercado apenas por causa das restrições sobre elas impostas pelo mecanismo proteccionista, pelo que em tempo algum entre 1889 e 1914 se poderá considerar que os preços do trigo ao agricultor não foram determinados primordialmente por esta legislação.

Um segundo aspecto de interesse a ressaltar do quadro n.º 2 é a proximidade entre os preços recebidos pelos agricultores e aqueles garantidos pelo Estado, e que diziam respeito apenas ao trigo entregue em Lisboa. Se supusermos que os dois exemplos acima correspondiam a uma qualidade média de trigo (com um peso específico de 78 kg por hectolitro), a diferença seria de cerca de 1 real por quilo entre 1900 e 1911 e um pouco menos de 2 réis entre 1890 e 1898 ²⁴. O transporte por via férrea até Lisboa na época custava, em média, 2 réis por quilo e as outras despesas, tais como o transporte do celeiro para a estação, os custos de ensacagem e a carga e descarga, elevavam-no para 4 ou 5 réis por quilo ²⁵. Pelo menos nestes dois exemplos, os moageiros estariam até a pagar mais do que os preços tabelados, embora não possamos saber precisamente quanto, uma vez que intervinham também intermediários nestes negócios e não existem dados relativos aos seus lucros. Parece provável, contudo, que estes lucros não fossem elevados, e eram certamente menores do que a enorme «fatia» que era frequentemente denunciada pelos representantes dos interesses agrícolas. Por outro lado, deve-se admitir que, mesmo entre os grandes proprietários,

²¹ Esta comparação baseia-se no quadro relativo aos preços do trigo em Lisboa durante o período 1728-1893, inserido no final de visconde de Coruche, *A Questão Monetária dos Cereais*, Lisboa, Portugal Agrícola, 1894.

²² Pereira, *Livre-Câmbio*, p. 194.

²³ Veja-se, por exemplo, a carta de um agricultor de Grândola, José Jacinto Nunes, de 6 de Março de 1903, à Racap: Arquivo da Associação Central da Agricultura Portuguesa, pasta não classificada, «Assembleia geral extraordinária de 19 de Março de 1903».

²⁴ Curiosamente, nos primeiros tempos do regime dos cereais estimava-se que o preço recebido à saída da propriedade deveria ser inferior em 5 réis ao preço oficial. Veja-se Associação Comercial de Lisboa, *A Questão dos Cereais. Representação Aprovada em Sessão pela Direcção e Entregue ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda em 17 de Outubro de 1890*, Lisboa, 1890, p. 5.

²⁵ «A questão dos cereais», in *Boletim da Liga Regional dos Lavradores do Baixo Alentejo*, I, n.º 1, Setembro de 1888, p. 5

as duas casas agrícolas em questão eram invulgarmente grandes e prósperas. Uma vez que tinham a possibilidade de somente vender no fim da estação, podiam obter melhores preços do que a maioria dos agricultores, que provavelmente eram forçados a vender rapidamente, e em particular do que aqueles que tinham de dispor do seu trigo ainda antes de ser colhido.

Dada a relação mais ou menos constante entre valores de mercado e valores oficiais, outra consequência deste regime dos cereais foi que, a partir de 1889, os produtores usufruíram de preços estáveis, verificando-se uma considerável melhoria em relação ao período anterior, em que era comum ocorrerem flutuações consideráveis de ano para ano. Os registos de Eugénio de Almeida (ver quadro n.º 2, col. 1) exemplificam claramente como, sob o protecçãoismo, as variações tenderam a esbater-se de ano para ano. Durante o período de 1872 a 1882, correspondeu ao preço médio do trigo de 37,5 réis por litro um desvio-padrão de 4,99, ao passo que, durante o período de 1879 a 1889, estes dois valores foram, respectivamente, 34,8 e 4,57. Na década de 1890 a 1900, a média do preço passou para 45 réis por litro, com um desvio-padrão de 3,86, encontrando-se uma estabilidade ainda maior durante os anos de 1900-1909, quando o preço médio atingiu 52,4 réis por litro, ao mesmo tempo que o desvio-padrão baixava para 1,57. No caso de uma distribuição normal destes dados, isto significaria que, no caso das cifras anteriores ao protecçãoismo, 68 % dos preços registados estariam dentro dos limites de 32 a 42 ou 30 a 39 réis por litro. Quanto ao período protecçãoista, os mesmos 68 % dos preços ocorreriam dentro dos limites de 41 a 49 réis por litro, entre 1889 e 1899, e de 51 a 54 réis por litro, entre 1900 e 1909 ²⁶.

Em conclusão, portanto, o objectivo de assegurar preços melhores e mais estáveis para os cultivadores de trigo parece ter sido conseguido sem grande dificuldade. Com que êxito o segundo objectivo do protecçãoismo, isto é, o aumento da produção de cereais panificáveis, foi alcançado é mais difícil de determinar, tanto em termos nacionais como regionais. O problema aqui radica-se em primeiro lugar na imperfeição das estatísticas da produção agrícola em Portugal durante o século XIX, algo que a criação do Mercado Central de Produtos Agrícolas como centro de recolha de dados pouco conseguiu remediar. Ao longo de todo este período, a queixa seria sempre a mesma: «[...] em vão se procurarão nas nossas estatísticas elementos para determinar a produção cerealífera de Portugal [...] nenhuma confiança nos podem inspirar os dados que fornecem» ²⁷. Em segundo lugar, o quantitativo da produção cerealífera é obscurecido ainda mais pela constante e deliberada distorção causada pelas afirmações e contra-afirmações dos grupos de interesses envolvidos no debate sobre o protecçãoismo. Difícilmente poderia ser doutro modo enquanto houvesse, por um lado, agricultores empenhados em mostrar de quanto era capaz a agricultura portuguesa, desde que adequadamente protegida; e, por outro lado, moageiros cujo propósito era sublinhar a carência nacional de trigo, assim como exagerar o consumo deste cereal, para conseguirem obter licenças de importação, ao mesmo tempo que procuravam provar a inuti-

²⁶ Veja-se a análise acerca do desvio-padrão como medida de distribuição em M. J. Moroney, *Facts from Figures*, Harmondsworth, Penguin Books, 1968, p. 62.

²⁷ *Relatórios da Exposição Industrial Portuguesa em 1891 no Palácio de Cristal Portuense*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893, p. 94. Para uma descrição excelente da história da estatística agrícola durante o século XIX veja-se Pereira, *Livre-Câmbio*, pp. 55-58.

lidade do protecçionismo como factor no aumento de produção. Em resultado disto, não existe qualquer seriação temporal contínua relativa à produção, nem de trigo nem de outros cereais, durante todo o período considerado, e os números disponíveis estão longe de merecer confiança e são muitas vezes contraditórios. O mesmo acontece no respeitante a dados sobre áreas semeadas, rendimentos culturais ou quantidades semeadas²⁸. Até as avaliações qualitativas e impressionistas da produção e das áreas semeadas, que naturalmente abundam num período de controvérsia como este, não são mais prestáveis²⁹.

Pode-se lançar alguma luz sobre o assunto juntando e comparando as diferentes fontes de informação disponíveis. Os números apresentados pela Direcção-Geral de Agricultura, do Ministério das Obras Públicas, e, numa fase anterior, pelo Ministério do Reino (ver quadro n.º 3) são obviamente de pouca confiança como valores absolutos da produção de trigo. Contudo, dado que, durante os sessenta anos em que foram coligidos, isso se fez sempre da mesma maneira, com os mesmos vícios e distorções, é possível usá-los como um indicador assaz fidedigno, partindo-se do pressuposto de que o erro cometido de ano para ano seria razoavelmente sistemático³⁰. Os dados publicados pelo *Jornal do Comércio* para o período de 1901-12 foram coligidos independentemente destes, mas não há prova de serem mais exactos e têm a desvantagem de não permitir uma comparação com o período pré-protecçionista. A partir dos dados à nossa disposição não é possível dizer muito acerca da importante década de 1890-1900, a primeira fase do protecçionismo; no entanto, pode ver-se que durante a sua segunda fase, de 1899 a 1914, se atingiu um nível de produção muito superior aos anos de crise da década de 1880-90, ou mesmo de qualquer período anterior. Ao nível nacional, o aumento parece ter sido da ordem dos 100 %, enquanto para Évora e Beja teria sido entre 200 % e 300 %, o que traduz uma acentuada tendência para a especialização regional da produção do trigo no Alentejo³¹. Estas fontes sugerem ainda que, durante os quarenta anos anteriores à aplicação do protecçionismo, a produção do trigo em Portugal

²⁸ Um exemplo entre muitos refere-se à área semeada de trigo. Relativamente a 1893, a Direcção-Geral de Agricultura, do Ministério das Obras Públicas, calculou uma área de 581 000 ha, enquanto, no ano seguinte, o Mercado Central a estimava em 200 000 ha. Veja-se Bernardino Machado, *O Ministério de Obras Públicas, Comércio e Indústria em 1893. A Agricultura*, Coimbra, França Amado, 1899, p. 189; e F. Júlio Borges, «Os trigos nacionais no Mercado Central», in *Agricultura Contemporânea*, n.º 10, Janeiro de 1895, p. 359.

²⁹ Enquanto, já em 1898, J. V. de Almeida, em «A questão de todos os anos», in *Agricultura Contemporânea*, n.º 2, Maio de 1898, p. 48, sustentava que houvera um considerável aumento da área semeada de trigo, na «Revista financeira e comercial», in *Jornal do Comércio* (Porto) de 20 de Setembro de 1911, afirmava-se que desde 1885 se não registava praticamente qualquer modificação a este respeito, não obstante as leis de 1889 e 1899.

³⁰ Este pressuposto foi aceite por muitos, como, por exemplo, Jorge de Melo, «O distrito de Beja», in *Revista da Exposição Agrícola de Lisboa*, n.º 8, 24 de Maio de 1885, p. 313. Para uma descrição do modo como estas estatísticas eram elaboradas veja-se Ministério das Finanças, Direcção-Geral de Estatística, *Estatística Agrícola. Cálculo Aproximado da Sementeira e Colheita do Trigo no Ano Cerealífero de 1910-1911*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1912, p. 3.

³¹ Esta hipótese é corroborada para cinco municípios do distrito de Beja (Serpa, Ferreira, Ourique, Mértola e Castro Verde) em relação aos quais possuímos dados mais detalhados tanto para 1882-85 como para 1905. Neste caso, a expansão na produção de trigo foi de 250 %. Veja-se *Anuário Estatístico de Portugal 1886 e «Inquérito cerealífero»*, in *Boletim do Mercado Central de Produtos Agrícolas*, 1907.

se manteve essencialmente estável, em contraste com a tendência geral da Europa, que foi de expansão, assim como que a parte do Alentejo nisto não mostrou tendência para aumentar.

Produção de trigo, 1838-1914. Dados parciais

[QUADRO N.º 3]

Ano	Portugal (hectolitros)	Beja (hectolitros)	Évora (hectolitros)	Beja e Évora como percentagem da produção nacional
1838	—	—	400 843	—
1839	—	419 272	431 015	—
1840	—	296 096	280 270	—
1841	—	328 696	302 994	—
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
1846	1 890 771	268 848	161 498	23
1847	1 905 783	333 512	287 787	33
1848	2 125 989	401 280	310 424	33
1849	—	—	—	—
1850	1 580 925	263 352	225 556	31
1851	2 163 614	457 136	369 741	38
1852	2 551 813	492 344	414 694	35
1853	2 211 448	—	—	—
1854	2 755 642	—	—	—
1855	2 330 135	—	226 170	—
1856	991 994	111 702	65 124	18
1857	2 643 273	—	—	—
1858	1 772 015	—	—	—
1859	1 782 201	252 444	—	—
1860	2 162 422	—	—	—
1861	2 112 563	—	—	—
1862	1 627 728	233 202	230 114	28
1863	—	—	—	—
1864	—	514 717	—	—
1865	—	398 682	—	—
1866	—	—	—	—
1867	Média anual	—	—	—
1868	para 1861-70	—	—	—
1869	2 650 782	—	—	—
1870	—	—	—	—
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
1877	—	—	208 812	—
1878	—	—	192 430	—
1879	—	—	222 961	—
1880	—	—	—	—
1881	—	—	—	—
1882	2 053 749	361 227	226 623	29
1883	1 963 289	317 823	234 370	28
1884	1 966 003	317 716	231 472	28
1885	—	370 349	284 615	—
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
1893	1 989 000	350 000	198 000	28
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
1899	1 618 987	446 500	194 474	40
1900	2 213 372	595 333	233 558	37
1901	3 444 283	805 176	601 571	41
1902	4 336 337	907 869	1 241 928	50
1903	3 729 880	627 128	776 263	38
1904	—	—	—	—
1905	—	—	—	—
1906	—	—	—	—

Ano	Portugal (hectolitros)	Beja (hectolitros)	Évora (hectolitros)	Beja e Évora como percentagem da produção nacional
1907	—	—	—	—
1908	—	—	490 822	—
1909	—	—	673 341	—
1910	—	—	895 218	—
1911	4 117 000	1 020 000	691 733	42
1912	—	—	—	—
1913	—	—	—	—
1914	—	—	—	—
1915	2 315 624	595 359	428 617	44

Fontes: Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas; Ministério do Reino, MR 42, MR 60, MR 64; *ibid.*, maços MOP 81 e 649; *ibid.*, DCAM/RA não classificado; *Relatório e Documentos da Junta Geral do Distrito de Évora. Ano de 1879*, Évora, Tipografia do Governo Civil, 1879; *Anuário Estatístico de Portugal*, vários anos; *Boletim do Mercado Central*, n.º 1, 1903; maço não classificado das «Estatísticas de Produção de Géneros», Arquivo do Governo Civil de Évora; Rodrigues de Freitas, *Notice sur le Portugal*, Paris, 1867, citado em Miriam Pereira, *Livre-Câmbio e Desenvolvimento Económico. Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Lisboa, Cosmos, 1971, p. 80; Ministério das Finanças, Direcção-Geral de Estatística, *Estatística Agrícola. Cálculo Aproximado da Sementeira e Colheita do Trigo no Ano Cerealífero de 1910-1911*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1912, pp. 16-17; Ministério das Finanças, Direcção-Geral de Estatística, *Estatística Agrícola. Produção de Trigo no Ano Cerealífero de 1914-1915*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916, p. 1.

[QUADRO N.º 3-A]

Ano	Portugal (hectolitros)	Beja (hectolitros)	Évora (hectolitros)	Beja e Évora como percentagem da produção nacional
1901	3 360 000	—	—	—
1902	3 027 000	—	—	—
1903	2 987 000	—	—	—
1904	3 213 000	—	—	—
1905	2 813 000	—	—	—
1906	3 467 000	—	—	—
1907	2 747 000	—	—	—
1908	2 520 000	—	—	—
1909	3 324 000	—	—	—
1910	3 346 000	604 800	454 500	44
1911	3 293 000	—	—	—
1912	1 559 700	235 600	139 400	24

Fonte: *Jornal do Comércio*, Porto, vários anos.

Quanto ao Alentejo, o quadro precedente é confirmado pelas estatísticas relativas aos cereais transportados pela rede ferroviária da linha do Sul e Sueste, que servia a maior parte da região durante estes anos (quadro n.º 4). Descontando as habituais flutuações de ano para ano, de acordo com esta fonte, a produção durante as décadas de 1870-80 e 1880-90 parece ter permanecido estável e só nos meados da década de 1890-1900 começou a crescer, presumivelmente sob o impulso do protecctionismo, sendo então o incremento da ordem dos 50 %. Um novo aumento ocorreu imediatamente após a lei de 1899, atingindo-se um nível ainda mais elevado nos finais da década seguinte, época em que a quantidade de cereais transportados chegou a cerca de quatro vezes a do período pré-protecctionista. Comparando a década de 1880-90 com os anos de alta, por volta de 1910, um cálculo grosseiro mostra que este excedente de trigo enviado para o mercado de Lisboa deveria representar um aumento de cerca de 230 %, 757

em termos de produção regional bruta, levando em conta o aumento da população, o seu consumo provável de trigo *per capita* e as necessidades em semente ³². Este resultado condiz de muito perto, quanto à ordem de

**Cereais transportados na rede ferroviária do Sul e Sueste,
1873-1914**

[QUADRO N.º 4]

Ano	Todos os cereais (toneladas)	Trigo (toneladas)
1873	25 075	—
1874	19 232	—
1875	15 587	—
1876	18 725	—
1877	22 891	—
1878	13 109	—
1879	16 070	—
1880	22 086	—
1881	15 974	—
1882	11 644	—
1883	18 718	—
1884	18 318	—
1885	14 520	—
1886	11 538	—
1887	17 127	—
1888	24 922	—
1889	26 289	—
1890	15 558	—
1891	21 118	—
1892	16 518	—
1893	9 596	—
1894	33 764	—
1895	22 514	—
1896	13 231	—
1897	28 395	—
1898	38 634	—
1899	28 026	—
1900	28 999	—
1901	58 407	—
1902	62 533	—
1903	43 071	—
1904	25 667	—
1905	41 424	30 695
1906	73 321	52 158
1907	57 621	44 683
1908	39 384	21 773
1909	88 790	54 939
1910	98 457	85 457
1911	112 064	96 388
1912	80 945	67 697
1913	57 313	38 789
1914	84 235	70 955

Fonte: *Caminhos-de-Ferro do Sul e Sueste. Dados Estatísticos*, vários anos.

³² Os dados relativos à população foram retirados da *Estatística de Portugal. População. Censo no 1.º de Janeiro de 1864*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868; Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção de Estatística Geral e Comércio, *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1890*, 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1896; Ministério dos Negócios da Fazenda,

grandeza, com o alcançado através das estatísticas do Ministério das Obras Públicas.

Para aferirmos a reacção do produtor cerealífero aos estímulos do mercado, a melhor medida não é, porém, a série da produção, mas sim a das áreas semeadas, e para esta os dados são ainda mais escassos e incompletos do que para aquela. Possuímos, porém, informações provenientes da contabilidade das várias propriedades até aqui estudadas, através das quais se verá o padrão geral já delineado. A propriedade de Água de Peixes, em Alvito, pertença do duque de Cadaval, por exemplo, também conheceu uma expansão cerealífera, embora relativamente tardia. A quantidade de trigo semeado ali permaneceu constante, em 500 alqueires, durante toda a década de 1880-90 e inícios da seguinte, após um declínio em relação ao nível da década de 1870-80. A partir de 1895 começou a subir lentamente, atingindo os 600 alqueires em 1903, ocorrendo então uma subida meteórica, com um máximo de quase 3000 alqueires em 1910-12 ³³. Nas propriedades da casa Sousa Fernandes, em Reguengos, cujos registos disponíveis só começaram em 1895, a experiência é contraditória. Nas herdades de Val de Manantio e Herdadinha, as áreas semeadas no final da década de 1890-1900 não se alteraram durante os primeiros anos da lei proteccionista de 1899, tendo o crescimento ocorrido mais tarde, em 1903 na primeira herdade e em 1906 na segunda, apresentando ambas um declínio por volta de 1911-12. Na herdade do Xerez atingiu-se um máximo entre 1899 e 1903, comparativamente aos meados da década de 1890-1900, seguido duma

Estimativas da produção de trigo, 1864-1911

[QUADRO N.º 5]

Ano	Consumo (toneladas)	Importação (toneladas)	Produção (toneladas)
1864	217 160	31 361	213 562
1878	239 734	72 931	191 728
1890	276 077	99 843	202 568
1900	304 652	109 879	223 877
1911	348 864	66 780	324 234

Notas — Para o consumo de trigo *per capita*, distrito por distrito, veja-se Anselmo Andrade, *Portugal Económico*, Coimbra, França Amado, 1918, p. 154; as necessidades em semente são calculadas em 13 % da produção; os valores das importações são médias de três anos, porquanto em alguns anos se registaram importações excepcionalmente volumosas, que deixavam saídos que podiam afectar a importação do ano seguinte. Salazar, *Questão Cerealífera*, p. 33; dados relativos às importações extraídos do *Mapa das Principais Mercadorias*, 1861-79, e *Comércio do Continente e Ilhas*, 1889-1911; dados sobre a população extraídos da *Estatística de Portugal. População. Censo no 1.º de Janeiro de 1864*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, e de fontes mencionadas na nota 30.

Direcção-Geral de Estatística e dos Próprios Nacionais, *Censo da População do Reino de Portugal no 1.º de Dezembro de 1900*, 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1905; Ministério das Finanças, Direcção-Geral de Estatística, *Censo da População de Portugal no 1.º de Dezembro de 1911*, 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1913.

³³ «Livros do Celeiro», vários anos entre 1869 e 1914, arquivo de Água de Peixes. No Alvito, 1 alqueire era equivalente a 14,54 l. Veja-se *Mapa das Medidas do Novo Sistema Legal Comparadas com as Antigas nos Diversos Concelhos de Reino e Ilhas*, Lisboa, sem menção de editor, 1861, p. 5.

redução nas sementeiras durante o período de 1904-10 e de uma área ainda menor de 1911 em diante ³⁴.

Este perfil geral que aqui se tenta traçar ganha uma nova dimensão se recorrermos a um modelo analítico utilizado por vários autores que têm tentado ultrapassar o problema das estatísticas oficiais e descobrir quanto trigo tem sido, de facto, produzido em Portugal ³⁵. Esse modelo consiste em elaborar uma estimativa do consumo agregado (incluindo para semente) num dado momento e subtrair dela a importação corrente de trigo, a diferença sendo, logicamente, a estimativa da produção naquele momento. As estimativas para os vários anos em que se procedeu a contagens da população confirmam a evolução que vimos a propor (quadro n.º 5), mostrando que provavelmente teria havido um pequeno declínio na produção de trigo entre 1864 e 1890, uma leve subida durante a década de 1890-1900 e um rápido crescimento após a lei de 1899 ³⁶. Esta abordagem também põe em foco o motivo por que Portugal continuou a importar trigo após o advento do protecçãoismo, apesar de a sua produção ter aumentado significativamente. O problema básico era a tendência ascendente a longo prazo no consumo, causada não apenas pelo aumento da população, mas também pela mudança nos hábitos alimentares no que respeita ao pão. Verificava-se, por um lado, uma preferência geral crescente pelo trigo e, por outro lado, uma deslocação demográfica das áreas de consumo do milho e centeio para aquelas onde o trigo era a base da alimentação diária ³⁷. O sector agrícola soube responder a este desafio e fê-lo com bastante vigor, embora de maneira desigual. Algumas regiões do país ficaram muito aquém da crescente procura, enquanto outras, e em particular o «celeiro alentejano», tiveram uma actuação impressionante, já que mais do que duplicaram a produção em pouco mais do que uma década. Assim, contrariamente às afirmações de alguns dos seus críticos, os resultados do sistema proteccionista estão longe de se poderem considerar parcos e, em certos aspectos, foram até notáveis ³⁸.

³⁴ «Livro de Entrada e Saída dos Celeiros», arquivo de Sousa Fernandes.

³⁵ Veja-se, por exemplo, Gerardo A. Pery, *Geografia e Estatística Geral de Portugal e Colónias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1875, p. 114; *Relatório da Direcção-Geral do Comércio e Indústria acerca dos Serviços Dependentes da Repartição de Agricultura desde a Sua Fundação até 1870*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, pp. 3-6; Salazar, *Questão Cerealífera*, pp. 31-3.

³⁶ A fórmula utilizada é a seguinte: $P = \frac{C-M}{0,87}$, na qual P é a produção nacional,

C o consumo e M o total das importações. Deve acentuar-se que as minhas estimativas constituem os menores valores possíveis. Os 13 % da produção para semente implicam um rendimento cultural de quase 8:1, o que é elevado para o Portugal oitocentista (veja-se *Relatório e Projecto de Lei sobre o Comércio dos Cereais Apresentados ao Conselho de Comércio, Indústria e Agricultura pela Comissão Nomeada em Sessão de 25 de Fevereiro de 1864, Composta de José Maria do Casal Ribeiro, Marquez de Niza e do Relator João de Andrade Corvo*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, p. 13). O valor do consumo *per capita* é o mais baixo de todos os valores publicados (veja-se, por exemplo, *ibid.*, p. 37; *Relatório da Direcção-Geral do Comércio e Indústria acerca dos Serviços Dependentes*, p. 6). A estimativa para 1900 está muito próxima da previsão oficial de consumo de 282 874 hl (veja-se *Boletim do Mercado Central de Produtos Agrícolas*, n.º 1, ano 1, Janeiro de 1901, p. 2).

³⁷ Salazar, *Questão Cerealífera*, p. 36.

³⁸ Veja-se, por exemplo, estimativas mais «pessimistas» em Henrique de Barros, *O Problema do Trigo*, Lisboa, Cosmos, 1941, p. 127.

II

O regresso ao protecçãoismo cerealífero nos finais do século XIX foi marcado por uma forte confrontação política, em que agricultores e proprietários se viram em conflito com moageiros e os porta-vozes do público consumidor³⁹. Durante os anos que antecederam imediatamente a lei de 1889 foi desenvolvido um esforço intenso por parte dos interesses agrícolas para que o Governo assegurasse medidas tendentes a aliviar a crise que então se dizia afectar o sector e que era provocada pela crescente importação de trigo americano a baixo preço. Por todo o País se organizaram reuniões de protesto em câmaras municipais e clubes de agricultores; foram enviadas ao Parlamento numerosas petições de grupos de agricultores e proprietários; em 1886 fundou-se um diário em Lisboa, *A Época*, para defender o ponto de vista da agricultura. A Real Associação Central da Agricultura Portuguesa (Racap) acordou do torpor em que se encontrava havia anos e reassumiu o seu papel originário de inimigo ferrenho do livre-câmbio para os produtos agrícolas e de defensor da agricultura contra todos os seus opositores⁴⁰. O número dos seus associados, um barómetro sensível quanto ao estado de espírito dos meios agrícolas em relação à política agrária, é bastante eloquente. Depois de ter caído progressivamente de 227 em 1880 até 141 em 1885, sofreu uma viragem brusca em 1886, e por volta de 1889 tinha já atingido os 314⁴¹. A culminar esta onda de activismo e descontentamento, foram organizados em Lisboa dois concorridos congressos, respectivamente em 1888 e 1889, durante os quais se defendeu veementemente o protecçãoismo para a cerealicultura. No seguimento destes acontecimentos foram dados os primeiros passos para a legislação conducente à instituição de um regime cerealífero⁴².

Não se pode duvidar que estas medidas proteccionistas tenham sido, em larga medida, resultado da pressão assim exercida sobre o Governo de então. Como Augusto Fuschini afirmou no Parlamento, por ocasião do primeiro congresso, «não se faz um congresso desta ordem, não se elaboram relatórios importantes como este, para que não tenham eco no Parlamento, ou não venham mais tarde a resumir-se em projectos de lei»⁴³. A rapidez com que os objectivos dos congressistas foram alcançados e a extensão considerável em que foram satisfeitas as suas reivindicações também tes-

³⁹ Uma das diferenças importantes relativas à controvérsia acerca do livre-câmbio das décadas de 1850-60 e de 1860-70 é a ausência então da moagem como uma das facções da contenda, já que o «inimigo» da agricultura era somente constituído pelos importadores de trigo. A razão deste estado de coisas reside no facto de, durante aquele período, o sector moageiro integrar quase exclusivamente moinhos e azenhas e não dispor, consequentemente, de grande coesão ou força política.

⁴⁰ As origens da Racap estão ligadas aos anteriores esforços para defender os produtores de cereais durante o debate acerca do livre-câmbio da década de 1860-70. Existe abundante material a este respeito em «Questão dos Cereais», caixa não classificada, arquivo da Acap.

⁴¹ *Quotas Extraídas*, maço não classificado, arquivo da Acap.

⁴² Os totais de participantes nestes dois congressos foram, respectivamente, 932 e 1481. Existem listas de nomes relativas a ambos os congressos nos «Papéis Que Podem Ser Pedidos para Discussão no Congresso» (1888) e no maço dos talões dos bilhetes de ingresso (1889): «Congressos Agrícolas», caixa não classificada, arquivo da Acap.

⁴³ *Diário das Sessões da Câmara dos Srs. Deputados*, 1888, p. 552.

temunham o grau de influência desfrutado, neste contexto, pelos interesses agrícolas.

Pode-se, no entanto, perguntar até que ponto os interesses ligados à grande lavoura do Sul, que emergiram como os principais beneficiários do fim do livre-câmbio dos cereais, foram os principais arquitectos e impulsionadores da campanha ⁴⁴. De facto, há indícios a atestar que a questão provocou reacções igualmente fortes por todo o País, inclusivamente em regiões de pequena propriedade e de agricultura em pequena escala, e não simplesmente no Alentejo e no Ribatejo. Um dos primeiros protestos destes agricultores contra o baixo preço do trigo proveio de Condeixa, em 1885, e, das 150 municipalidades que responderam ao convite para participar no primeiro congresso agrícola, 88 localizavam-se fora destas duas províncias ⁴⁵. A explicação da adesão generalizada a este movimento de protesto reside, não apenas no facto de o trigo ser então cultivado em quase todo o País, mas também no de a procura de outros produtos de panificação, tais como o milho e o centeio, ser afectada, em certa medida, pelo preço do trigo. Escrevendo em 1885, um porta-voz dos agricultores comentava que «no Minho, na Beira Alta, na Beira Baixa, é manifesta a diminuição que tem sofrido o milho e centeio na alimentação daqueles povos, em frente do trigo palhinha americano» ⁴⁶.

Todavia, uma análise mais cuidada do movimento proteccionista no seu apogeu revela uma característica aliás comum a todas as campanhas deste tipo na Europa da época: a sua liderança estava nas mãos dos grandes proprietários e agricultores e o seu impulso mais forte partia também deles. No contexto português, isto significava que o regime cerealífero era, em grande parte, obra do Sul latifundiário, sendo isto patenteado pelo facto de, por volta de 1888-89, a orientação do movimento de protesto agrícola ter sido claramente assumida pela Racap, ao tempo, essencialmente a associação dos grandes interesses agrários. Desde 1860, data em que foi fundada para contrariar a livre importação dos cereais em Portugal, que a Racap tinha vindo a veicular principalmente as aspirações da grande lavoura cerealífera ribatejana e alentejana, principalmente a primeira. Uma fracção considerável dos seus sócios residiam em Lisboa, o que sugere nitidamente uma agricultura ou propriedade em grande escala e um grau elevado de absentismo. Sintomaticamente, durante todos estes anos, esta associação raramente se preocupou com os problemas, quer da produção camponesa quer da agricultura nortenha, como se pode deduzir das suas publicações e das suas tomadas públicas de posição, assim como das suas discussões internas ⁴⁷. No respeitante aos congressos agrícolas, a influência do Sul é

⁴⁴ Nada de novo haveria em semelhante regionalização, porquanto já nos começos do século XIX o protecционismo cerealífero resultou de pressões por parte de vários grupos de interesses do Alentejo. Veja-se Albert Silbert, *Le Problème Agraire Portugais au Temps des Premières Cortès Libérales*, Paris, PUF, 1968, p. 25.

⁴⁵ «Representação da Câmara Municipal de Condeixa», in *Gazeta dos Lavradores*, Março de 1885, pp. 44-45; Lista das câmaras municipais que responderam ao convite, «Congressos Agrícolas», arquivo da Acap.

⁴⁶ António Batalha Reis, «Crise agrícola», in *Gazeta dos Lavradores*, Fevereiro de 1885, p. 18.

⁴⁷ Existe material abundante a respeito das actividades da Racap durante estes anos nos seguintes periódicos: *Revista Agronómica*, *Revista de Agricultura*, *Gazeta dos Lavradores* e *A Época*. Igualmente úteis são os relatórios anuais da sua direcção, assim como uma diversidade de publicações ocasionais editadas de tempos a tempos por esta associação. Para uma breve história dos seus primeiros vinte anos, veja-se

ainda mais clara. No congresso de 1888, entre os 195 membros que participaram nos trabalhos da comissão especial que elaborou o relatório final sobre os cereais, 86 eram do Alentejo, 26 do Ribatejo e 11 residentes em Lisboa, enquanto dos 595 indivíduos que responderam à primeira circular que propunha a convocação deste congresso, 331 tinham endereço no Alentejo, 94 no Ribatejo e 47 em Lisboa ⁴⁸. Quanto ao segundo congresso, a distribuição regional não é menos pronunciada, a julgar pelas origens geográficas dos que a ele assistiram ⁴⁹:

Distrito de Évora	218
Distrito de Beja	406
Distrito de Portalegre	124
Distrito de Santarém	168
Partes do distrito de Lisboa localizadas no Alentejo	38
	954
Cidade de Lisboa	206
	1160
Outros	115
	1275
Total de congressistas identificados por origem	1275
Congressistas não identificados por origem	206
	1481
Total	1481

Com mais de 50 % dos presentes originários de uma região de cultivo comercial do trigo em grande escala — como afirmou o principal representante de Santarém, «se não fosse o Alentejo, não existia o congresso» ⁵⁰ —, era muito natural que a principal exigência desta assembleia fosse um regime para os cereais que garantisse um preço de 60 réis por quilo para o trigo. Pela mesma razão, outra grande preocupação deste congresso era obter do Estado um esquema de comercialização que assegurasse uma venda pronta para todas as variedades de trigo português, tanto o duro como o mole. Dada a forte preferência da indústria de moagem pelo trigo mole, todos os anos o grande receio dos produtores de trigo duro, pela altura da colheita, era que fossem eles os últimos a conseguir vender, ou que até ficassem com *stocks* nas mãos, particularmente se os moageiros tivessem acesso ao trigo americano. No Sul, onde quatro quintos de todas as terras de pão eram semeadas com variedades duras, isto era uma questão particularmente grave ⁵¹. Por outro lado, não é de surpreender que os problemas enfrentados pelos produtores de centeio e de milho mal fossem considerados,

Racap, *Fastos da Real Associação Central de Agricultura Portuguesa. 1881*, Lisboa, Tipografia Castro Irmão, 1882.

⁴⁸ Livro da Comissão dos Cereais, «Congressos Agrícolas», arquivo da Acap; Sócios e particulares que têm respondido à circular de 18 de Novembro de 1887, *ibid.*

⁴⁹ Calculado com base em maços de talões de presença: «Congressos Agrícolas», arquivo Acap.

⁵⁰ Discurso proferido por Rebelo da Silva in «Acta do Congresso Agrícola», in *A Época* de 12 de Janeiro de 1889.

⁵¹ João Inácio Ferreira Lapa, *Memória sobre o Estudo Industrial e Químico dos Trigos Portugueses Reduzidos a 29 Tipos Vulgares*, Lisboa, Tipografia da Academia, 1865, p. 115.

apesar da importância destes cereais na economia nacional, pois, como produtos comercializáveis, pouco significado tinham no Alentejo ⁵².

Para um estudo satisfatório do começo do regime cerealífero não basta, no entanto, supor simplesmente que o *lobby* agrícola do Sul gozava de considerável influência política em Portugal. Interessa não menos considerar o contexto político geral da época, assim como a força e a determinação do campo contrário. Quanto ao primeiro, dois factores houve que contribuíram para criar um relativo consenso político em torno desta questão, tanto assim que, embora exteriormente os dois partidos se opusessem um ao outro no Parlamento a esse respeito, uma vez estabelecido o princípio proteccionista, nunca mais ele foi seriamente posto em questão por qualquer deles, ficando daí em diante firmemente implantado na política de todos os sucessivos governos, independentemente da sua coloração partidária. Em primeiro lugar, num país pequeno e atrasado, com uma forte propensão para importar tanto manufacturas como ideias, o facto de em todo o continente europeu, e particularmente na França e na Alemanha, se estarem a dar passos no sentido de se protegerem os produtores de cereais era, em si próprio, um contributo importante para o debate ⁵³. Mais importante, todavia, foi a crise que se acastelava no horizonte da economia portuguesa e cujas características salientes eram o défice cada vez maior da balança comercial e o custo sempre crescente da dívida externa. A importação de trigo era uma das poucas variáveis desta situação onde a política económica poderia produzir um efeito significativo, porquanto podia ser substituída, no plano doméstico, com relativa facilidade e as importações de trigo representavam já em valor 30 % do défice da balança comercial nessa época. Mais a mais, o défice do trigo nacional tinha estado a aumentar a um ritmo alarmante durante a década de 80 e, a continuar tal tendência, uma projecção razoável baseada nos dados de 1877-87 indicava para 1890 um aumento sobre 1888 da ordem dos 68 % em valor. Se, além disso, o consumo *per capita* deste cereal também aumentasse, como se pensava que aconteceria, o problema a longo prazo seria ainda mais grave.

Embora, em 1889, a fase crítica a que se chegaria nos primeiros anos da década de 90 não fosse ainda mais do que uma ameaça, a situação da economia já era suficientemente grave para que o Banco de Portugal se visse compelido a importar uma quantidade excepcional de ouro amoeado a fim de sustentar a paridade do mil-réis. Em 1890 foi necessária uma quantidade ainda maior e, a esta luz, um conjunto de medidas concebidas para encorajar a produção de trigo e ajudar a reduzir a factura da importação justificavam-se decisivamente em termos do interesse nacional, sendo difícil para qualquer político responsável rejeitá-las ⁵⁴. Sintomaticamente, entre os oradores que se manifestaram no Parlamento a favor da nova lei contavam-se, não só progressistas, que apoiavam o Governo, mas também regeneradores, de quem se tem dito serem favoráveis à ideia do livre-câmbio.

⁵² Vejam-se as queixas a este respeito feitas por Melo e Faro, presidente da Liga Agrária do Norte, in «Acta do Congresso Agrícola», in *A Época* de 11 de Janeiro de 1889.

⁵³ As primeiras medidas de proteccionismo agrícola na Alemanha e na França foram tomadas, respectivamente, em 1879 e 1885. (A. Milward e S. B. Saul, *The Development of the Economies of Continental Europe 1850-1914*, Londres, Allen and Unwin, 1977, pp. 54 e 106.)

⁵⁴ Augusto Fuschini, *O Presente e o Futuro de Portugal*, Lisboa, Companhia Tipográfica, 1899, p. 98.

Se de facto o eram, isso ficou posto de parte, pois, conforme afirmou um dos regeneradores, o voto do seu grupo era «simplesmente como uma demonstração do patriotismo por parte das oposições, que entendem que acima de tudo estão os interesses públicos»⁵⁵.

Quanto aos *lobbies* antiproteccionistas, várias circunstâncias na nova legislação lhes apraziam e presumivelmente ajudaram a mitigar a sua oposição a ela. Se bem que essa legislação não contivesse inicialmente medidas explícitas para salvaguardar o consumidor, desde o princípio tanto as leis proteccionistas como os seus proponentes deram abundantemente a conhecer que, acontecesse o que acontecesse, nunca seria permitido o aumento do preço do pão de trigo. Quando, em 1890, se introduziram as primeiras alterações na lei de 1889, dois princípios capitais foram contudo reafirmados: que o trigo português teria assegurada a sua venda a um preço razoável e que o preço do pão não seria alterado⁵⁶. Dentre as várias concessões feitas à moagem avulta a cláusula pela qual a importação de farinha seria permitida apenas em circunstâncias muito excepcionais, não sendo esta possibilidade sequer encarada no primeiro regulamento elaborado para esta lei. Aliás, todo o seu articulado estava concebido de molde a favorecer fortemente as modernas fábricas a vapor, em detrimento da tradicional indústria constituída por moinhos e azenhas. Finalmente, e mau grado a oposição da Associação Comercial de Lisboa, a importação de trigo era proibida a qualquer pessoa ou entidade, com excepção das fábricas registadas no Mercado Central, o que eliminava deste negócio rendoso as casas importadoras, que até há pouco dominavam este ramo comercial⁵⁷. Para além de tudo isto, deve-se ter presente que a moagem durante a década de 80 não era ainda o grande poder político e económico que viria mais tarde a ser. Em 1889 havia em todo o País apenas doze fábricas modernas, ao passo que elas eram já 107 em 1898, por exemplo⁵⁸.

Embora decorra de tudo isto que a promulgação da legislação proteccionista em 1889 não foi um acontecimento monocausal, não deixa por isso de ser verdade que o papel crucialmente determinante pertenceu aos interesses agrícolas. Dado o lugar da lavoura alentejana neste contexto, interessa precisar que mudanças foram necessárias na economia da região para gerar neste momento preciso uma onda de protesto tão poderosa e de consequências tão assinaláveis. A queda do preço do trigo parece ser o factor óbvio, mas levanta um problema: é que vinha ocorrendo desde há pelo menos uma década, sem ter antes começado a despertar sérias preo-

⁵⁵ Discurso proferido por Frederico Correia Arouca, *Diário da Câmara dos Srs. Deputados*, 1889, p. 1502. Neste debate falaram a favor do proteccionismo três progressistas e três regeneradores. Nenhum dos dois deputados que se lhe opuseram estava claramente filiado em qualquer daqueles dois grandes partidos. Deverá também observar-se que, dos quatro deputados ligados à Racap e que defenderam uma proposta de lei ainda mais vigorosamente proteccionista em alternativa à apresentada pelo Governo, dois eram regeneradores: Pedro Vítor da Costa Sequeira e Inácio Emaús do Casal Ribeiro.

⁵⁶ Carta de Lei de 27 de Fevereiro de 1890, *Diário do Governo*, n.º 47, de 28 de Fevereiro de 1890.

⁵⁷ O texto da lei de protecção ao trigo foi publicado no *Diário do Governo*, n.º 156, de 16 de Julho de 1889. Sobre licenças de importação veja-se *A Revisão da Lei dos Cereais. Representação Dirigida ao Governo em 13 de Setembro de 1893*, Lisboa, Tipografia Comércio de Portugal, 1893.

⁵⁸ Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, *A Questão dos Trigos*. 1898, Lisboa, Tipografia Universal, 1898, p. 27.

cupações ⁵⁹. Em parte, isto tinha a ver com a maneira como os agricultores em geral encaram e reagem à mudança de preços dos seus produtos, especialmente no caso das flutuações bastante violentas, vulgares nos mercados livres de cereais. Um estudo sobre produtores de trigo na Grã-Bretanha, mais ou menos por esta época, mostra que eles eram pouco sensíveis a alterações a curto prazo no mercado. Antes baseavam as suas decisões quanto à área a semear nos movimentos tendenciais dos preços, tendo sido a média móvel de sete anos para estes últimos aquela que melhor se ajustou ao comportamento da oferta deste sector altamente comercializado ⁶⁰. Se este modelo fosse transposto directamente para a situação portuguesa, a data mais recuada em que os agricultores teriam começado a perceber que esta baixa no preço de trigo era permanente e que se devia fazer qualquer coisa a esse respeito teria sido 1884 e a mais tardia 1887, conforme a série de preços usada ⁶¹. Por outro lado, o decréscimo nos preços talvez não provocasse descontentamento, a não ser que a descida fosse além do que se considerava economicamente tolerável, o que dependia também da evolução dos custos de produção e de transporte. Durante a segunda metade do século XIX houve uma apreciável mudança nos custos dos transportes graças à construção de uma rede ferroviária ligando o Alentejo à capital, nos finais da década de 1860-70 e princípios da seguinte, e, consequentemente, baixou o limiar dos preços do trigo no mercado de Lisboa aceitáveis para os produtores alentejanos. O transporte do trigo para Lisboa, que costumava orçar pelos \$800 por hectolitro, desceu para cerca de \$200 após este melhoramento, uma economia de 15 % em relação aos preços do trigo então praticados em Lisboa ⁶². Como resultado da introdução do caminho-de-ferro, os cultivadores de trigo do Sul puderam absorver qualquer descida verificada no mercado de Lisboa que não fosse além dos 3\$900 por hectolitro, dado que 4\$500 era o preço médio considerado «bom», pago nas décadas de 1830-40 e 1840-50, período considerado agora na mitologia dos meios agrícolas como satisfatório. Significativamente, a queda dos preços só ultrapassou este nível depois de 1883.

Há, contudo, outras razões pelas quais levaria tempo a sentir-se o efeito da descida dos preços do trigo. O cultivo deste cereal no Alentejo era uma parcela de um sistema de produção altamente integrado que tornava difícil, mesmo com um sistema contabilístico sofisticado, separar os custos e os rendimentos atribuíveis a cada um dos vários produtos da empresa. O trigo era cultivado em rotação com outros cereais; não raro era semeado em olivais ou montados, principalmente com o fim de limpar o mato e de beneficiar, pela lavoura, as árvores; o restolho das searas e as pastagens naturais do pousio nos anos a seguir à colheita do trigo eram um valioso

⁵⁹ Pereira, *Livre-Câmbio*, pp. 193-194.

⁶⁰ Olson e Harris Jr., «Free Trade» in *Corn*, p. 202.

⁶¹ Coruche, *Questão Monetária*, quadro final; dados da col. 1, quadro 2, em cima. A falta de homogeneidade dos dados relativos aos preços praticados no Porto em 1844-1911 em Pereira, *Livre-Câmbio*, p. 195, impede que os aproveitemos para este exercício.

⁶² Para os custos do transporte anteriores à existência de caminhos-de-ferro veja-se discurso de José Cordeiro Feio, *Revista Agronómica*, 1864, p. 374, e José Alexandre Cipriano Carvalho, artigo sem título que começa: «Há quem pretenda uma lei para admissão permanente dos cereais [...]», p. 2, «Memórias sobre a Agricultura Portuguesa», pasta não classificada, arquivo da Acap. Para as tarifas do caminho-de-ferro veja-se «Tarifas do Sul e Sueste», *Boletim do Ministério das Obras Públicas*, 1868, p. 169.

contributo para a criação e a engorda de bovinos, ovelhas e até de porcos ⁶³. De qualquer modo, a maioria dos agricultores tinham apenas uma escrita rudimentar, se é que a tinham, e isto também pode ter dificultado a compreensão rápida da erosão que a queda dos preços do trigo provocava nos lucros ⁶⁴. A este respeito é interessante a afirmação de um deles: «Nós, lavradores e agricultores, podemos dizer com mais ou menos certeza qual é o preço remunerador de qualquer produto, mas, se nos perguntarem se temos elementos escritos que o provem, geralmente respondemos que não.» ⁶⁵

Uma fracção substancial da produção de trigo no Alentejo não se destinava ao mercado. Podemos estimar, *grosso modo*, que quase metade dela era consumida na província, em grande parte distribuída dentro das propriedades sob a forma de pagamentos aos trabalhadores agrícolas. Na propriedade de Água de Peixes, pertencente ao duque de Cadaval, entre 1868 e 1902 não foi vendido trigo algum para fora e por vezes chegou a ser preciso comprar algum para satisfazer as necessidades domésticas. Nos fins da década de 90, nas propriedades da casa Sousa Fernandes, em Reguengos, um quarto da produção estava a ser distribuído para consumo interno. Em ambos os exemplos, nunca foram vendidos o centeio, a aveia ou a cevada produzidos ⁶⁶.

O trigo também não era o grande produto monocultural que por vezes se julga. A economia alentejana no século XIX era razoavelmente diversificada, constituindo os porcos, os bovinos, a cortiça, o azeite e a lã as outras fontes importantes do rendimento agrícola. Ao listarem as várias formas de riqueza real e potencial da região, é raro encontrar-se o trigo à cabeça nos relatos e descrições da economia do Alentejo ⁶⁷. No distrito de Évora, nos anos 1878-79 e 1879-80, a produção total de trigo foi, em valor, aproximadamente 30 % da produção agrícola bruta, mas em termos líquidos significou muito menos. Dada a intensidade de mão-de-obra necessária para o cultivo do trigo, depois de deduzidas todas as despesas desembolsáveis, o valor do cereal produzido atingia apenas 18 % do rendimento agrícola líquido ⁶⁸. Um testemunho menos incompleto proveniente

⁶³ Abundam as descrições do modo como se encontrava organizada a produção agrícola no Alentejo. Veja-se, por exemplo, José da Silva Picão, *Através dos Campos. Usos e Costumes Agrícola-Alentejanos (Concelho de Elvas)*, Lisboa, Neogravura, 2.^a ed., 1947, caps. 1, 3 e 7.

⁶⁴ Para uma análise de métodos contabilísticos, e também da sua inexistência em muitas propriedades, veja-se de Luís Tavares de Sousa a recensão feita ao manual do visconde de Coruche *Guide Pratique de la Comptabilité Agricole* em *Gazeta dos Lavradores*, Maio de 1884, pp. 103-105. Também os comentários em Romão do Patrocínio Ramalho, *Relatório da Exposição Pecuaría-Agrícola Realizada em Évora em Maio de 1903*, Évora, Tipografia Eborense, 1908, p. 16.

⁶⁵ José de Saldanha Oliveira e Sousa, *Algumas Considerações sobre a Crise Agrícola em Portugal. Discursos Proferidos na Câmara dos Srs. Deputados nas Sessões de 16 e 19 de Junho de 1888*, 2.^a parte, Lisboa, Imprensa Nacional, 1888, p. 22.

⁶⁶ «Livro do Celeiro», vários anos, arquivo de Água de Peixes; «Resumo Geral com a Exploração Agrícola», 1895, 1896, 1897 e 1898, arquivo de Sousa Fernandes.

⁶⁷ Veja-se, por exemplo, Jorge de Melo, «O distrito de Beja», in *Revista da Exposição Agrícola de Lisboa de 1884*, n.º 8, de 24 de Maio de 1885, pp. 308-314.

⁶⁸ Quantitativos de produção em *Relatórios Apresentados pela Comissão Executiva da Junta Distrital do Distrito de Évora nas Sessões do 1.º de Maio e 1.º de Novembro de 1881*, Évora, Tipografia da Casa Pia, 1881, pp. 55-63. Os preços e os custos médios para reduzir os valores brutos a valores líquidos são retirados de Gerardo A. Pery, *Estatística Agrícola do Distrito de Beja*, parte III, «Concelho de Alvito», Lisboa, Imprensa Nacional, 1885, pp. 30-36.

Herdades arrendadas: índice monetário das rendas

[QUADRO N.º 6]

Ano	Grupo 1 (mil-réis)	Grupo 2 (mil-réis)
1863	2408	—
1864	2975	—
1865	3475	—
1866	3475	—
1867	3475	—
1868	3475	2055
1869	3475	2055
1870	3475	2355
1871	3475	2405
1872	3475	2405
1873	3575	2405
1874	3575	2405
1875	3800	2550
1876	3800	2550
1877	4150	2750
1878	4650	2800
1879	4850	2800
1880	5150	3250
1881	5650	3375
1882	5650	3375
1883	5150	3375
1884	5020	3345
1885	4970	3345
1886	4920	3220
1887	4845	3220
1888	4740	3115
1889	4290	2615
1890	4265	2615
1891	4265	2615
1892	4265	2615
1893	4265	2615
1894	4165	2615
1895	4165	2615
1896	4165	2615
1897	4265	2615
1898	4415	2765
1899	4415	2765
1900	—	2850
1901	—	3050
1902	—	3050
1903	—	3050
1904	—	3130
1905	—	3130
1906	—	3130
1907	—	3130
1908	—	3130
1909	—	3130
1910	—	3130
1911	—	3455
1912	—	3455
1913	—	3455
1914	—	3455
1915	—	3605

Fonte: «Livro de Propriedades de Conta de Rendimentos», 1863-1915, arquivo de Eugénio de Almeida. O grupo 1 abrange as seguintes herdades: Raposo, Alimo da Horta, Alimo de Fernão Godinho, Zambujal, Seixo; o grupo 2 inclui as herdades Alimo do Gavião, Franceleirinha, Zambujal e Seixo, todas no distrito de Évora.

de uma amostra constituída por dez concelhos confirma esta visão: o trigo representava, em valor, apenas 25 % do rendimento agrícola bruto ⁶⁹.

Nestas circunstâncias, os preços do trigo podiam descer sem que o grosso dos agricultores experimentasse necessariamente grandes dificuldades e a agricultura podia, ainda assim, passar bem, desde que a actuação dos outros produtos no mercado fosse compensadora. De facto, por razões que não foram ainda perfeitamente esclarecidas, a agricultura alentejana parece ter conhecido uma onda de prosperidade, com início, pelo menos, nos princípios da década de 1860-70, a avaliar pelas rendas pagas durante o período por lavradores da região ⁷⁰ (ver quadro n.º 6). A subida contínua da renda das herdades arrendadas pela casa Eugénio de Almeida não foi minimamente prejudicada pela quebra dos preços do trigo a partir dos começos da década de 1870-80 em diante e no seu ponto máximo, em 1881-82, tinha duplicado em menos de vinte anos. A situação só se alterou depois de 1883, quando, não só os preços do trigo, mas também os de outros produtos importantes, começaram a declinar. Em Água de Peixes, por exemplo, entre 1880 e 1890 o azeite baixou 30 %, o gado vacum 25 %, os suínos 20 % e a lã 25 % ⁷¹. Uma descida correspondente é visível nas rendas da casa Eugénio de Almeida e, embora a queda ali não fosse precipitada nem fosse abaixo do nível atingido nos fins da década de 70, denotava claramente o aparecimento de condições adversas.

A exigência de uma intervenção governamental apresentada pelos representantes dos grandes interesses do Sul surgiu, portanto, no contexto de uma crise no seu sector, mas uma crise que não se relacionava nem exclusivamente nem talvez fundamentalmente com o trigo. O facto de a solução proposta para os seus males haver tomado, apesar disso, a forma de protecção para a produção cerealífera teve provavelmente os seguintes dois motivos ⁷²: um foi a percepção de que, politicamente, as condições eram favoráveis a uma tal abordagem; o outro é que o trigo era o único dos produtos do Alentejo que tinha rivais importados, ao mesmo tempo que era consumido em larga escala por todo o País. Era, portanto, o único produto desta região, sobre o qual a intervenção governamental poderia reflectir-se significativamente ⁷³.

⁶⁹ Vejam-se na nota 6 as referências feitas ao *Boletim da Direcção-Geral da Agricultura* e a Pery, *Estatística Agrícola*.

⁷⁰ A fim de se conseguir uma série uniforme e suficientemente extensa, não se incluíram todas as propriedades da casa Eugénio de Almeida. Os números conseguidos constituem um índice sensível de prosperidade agrícola, na medida em que os arrendamentos eram curtos — 3 a 4 anos, em regra —, o preço das rendas susceptível de mudar rapidamente e os rendeiros normalmente grandes agricultores que operavam numa base comercial. É lícito excluir com segurança a possibilidade de quaisquer distorções resultantes do factor «fome de terras», ao contrário do que teria ocorrido em regiões de população densa e de minifúndio.

⁷¹ «Livros de Despesa e Receita», vários anos, arquivo de Água de Peixes. Embora com menos minudência, a mesma situação é descrita em Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, *Inquérito Agrícola de 1887-1888*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1888, pp. 2 e 8-9.

⁷² Para um exemplo de pretensões por parte de agricultores do Alentejo veja-se *Representação dos Lavradores do Distrito de Beja ao Congresso Agrícola*, Lisboa, Tipografia Portuguesa, 1888.

⁷³ Segundo Cabral, *Desenvolvimento do Capitalismo*, p. 294, o cerne da questão era o desejo que estes grandes agricultores manifestavam de transferir recursos da produção vinícola, a qual atravessava então um período de agudas dificuldades, para o cultivo dos cereais sob o protecçãoismo. Dificilmente tal poderia ser o caso

III

Apesar das gritantes imperfeições e dos frequentes ataques, o regime dos cereais rapidamente criou direitos adquiridos tais que a sua anulação em breve se tornou impossível. O seu reforço, dez anos mais tarde, com a lei Elvino de Brito teve, porém, outro significado, pois foi concebido num espírito diferente e concretizado noutras circunstâncias. A lei de 1889 fora uma medida exigida principalmente pelos interesses agrários do Sul, com o objectivo de recuperarem o rendimento perdido durante os anos anteriores, em resultado parcialmente da invasão do trigo dos EUA. Em contraste, a medida de 1899 foi, deste ponto de vista, muito menos uma lei para agricultores. O seu propósito, em vez da preservação do *statu quo*, era mudá-lo, incentivando uma grande expansão da produção de trigo, principalmente no Alentejo, e no interesse tanto desta região como da economia nacional, no seu todo.

Durante toda a década de 1890-1900, o *lobby* dos agrários, personificado pela Racap, não pareceu exageradamente preocupado com a questão dos cereais. A sua atenção concentrou-se na chamada questão do vinho, decorrendo sob a sua égide um congresso agrícola nacional sobre o vinho em 1895⁷⁴. Quando se debruçou sobre o trigo, fê-lo para defender os mecanismos existentes e assegurar a sua operacionalidade sem sobressaltos, ou para tentar promover o melhoramento do seu cultivo⁷⁵. Também não houve a agitação mais ou menos espontânea dentro dos meios agrícolas que precedeu a aprovação da lei de protecção do trigo de 1889. Até mesmo em 1898, num panfleto sobre o assunto, a questão da subida de preço do trigo foi abordada pela Racap da maneira mais delicada possível, não tanto como exigência, mas mais como mera hipótese, se o Governo quisesse incrementar a produção de cereais⁷⁶. No seu memorando apresentado ao Parlamento durante a discussão do projecto de lei Elvino de Brito adoptou-se um tom semelhante. Os aumentos de preço discutidos foram apresentados como pré-requisitos para a expansão da produção, e não como condição *sine qua non* da sobrevivência dos produtores de trigo⁷⁷.

Não quer isto dizer que os interesses agrícolas não acolhessem a nova legislação de braços abertos, nem que as condições económicas da zona

do Alentejo, que proporcionava o ímpeto ao protecçãoismo dos cereais — em Évora, por exemplo, o vinho representava apenas 5 % do produto agrícola bruto. O Ribatejo, que mal assoma neste movimento de mudança, encontrava-se mais próximo da situação descrita por aquele autor, embora nos interroguemos sobre a intensidade de tal desejo de substituição de vinho por trigo, porquanto se assistiu de facto no período subsequente a um grande esforço de investimento em vinhedos, quer em novos, quer naqueles que haviam sido devastados pela filoxera. (B. C. Cincinato Braga e D. Luís de Castro, *Le Portugal au Point de Vue Agricole*, Lisboa, Imprensa Nacional 1900, p. 577.)

⁷⁴ Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, *Congresso Vitícola Nacional de 1895*, 2 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1897. Esta interpretação diverge um tanto da que é fornecida em J. Machado Pais *et al.* «A Campanha do Trigo», artigo citado, p. 404.

⁷⁵ Veja-se, como exemplo, a exposição feita por D. Luís de Castro, numa reunião da Associação, em Racap, *Actas das Sessões Realizadas em 1893*, Lisboa, Portugal Agrícola, 1894, pp. 45-47.

⁷⁶ Racap, *A Questão dos Trigos*, pp. 20-31.

⁷⁷ Para o texto desta representação veja-se *Diário do Governo*, n.º 102, de 6 de Maio de 1899.

latifundiária estivessem na altura tão melhoradas a ponto de excluir a necessidade de novos aumentos nos preços do trigo. Embora a maior parte dos outros produtos se estivessem a vender melhor durante a década de 1890-1900 — o gado suíno em particular —, as rendas das propriedades alentejanas subiram apenas muito lentamente e não conseguiram recuperar o seu alto nível dos inícios da década anterior (ver quadro n.º 6) ⁷⁸. Ao mesmo tempo, a desvalorização do mil-réis, partindo dos 53 *pence* esterlinos, em 1890, até atingir os 29 *pence* esterlinos, em 1898, deve ter desgastado em certa medida o rendimento real dos abastados, cuja acentuada propensão para a importação é sobejamente conhecida, e portanto terá afectado proprietários rústicos e agricultores. As desventuras destes últimos não devem, no entanto, ser exageradas. Contrariamente ao que se tem afirmado, os custos de produção não subiram tanto no caso da mão-de-obra como no caso de outros factores de produção, a despeito das pressões inflacionárias causadas pela desvalorização da moeda ⁷⁹. No Alentejo, os salários agrícolas, que eram a maior parcela dos custos, mudaram pouco relativamente à década de 1889-90 (ver quadro n.º 7), ao passo que o custo das charruas e relhas permaneceu constante e o dos adubos químicos, cada vez mais utilizados, desceu ⁸⁰.

Com rendas e custos relativamente estáveis, parece provável, de facto, que a década de 1890-1900 tenha sido favorável aos grandes agricultores rendeiros do Sul de Portugal, o que talvez explique o facto de não terem sido muito evidentes as pressões oriundas deste sector, tendentes a um protecçãoismo mais forte para o trigo. Na verdade, o ímpeto para a lei cerealífera de 1899 proveio dessa vez muito mais do lado do Governo, e isto por causa do ressurgimento de um problema que se agudizava de novo: a delicada situação da dimensão externa da economia. Após uma estagnação nos meados da década de 90, o défice da balança comercial recomeçou a subir rapidamente, enquanto a prolongada crise económica do Brasil, donde provinham as remessas dos emigrantes que normalmente ajudavam a equilibrá-la, não dava sinais de diminuir ⁸¹. O que era perturbador, no respeitante à agricultura cerealífera, era a resposta relativamente fraca deste sector aos preços mais elevados do trigo desde 1889, associada às necessidades de consumo do país, notoriamente crescentes, o que apontava para a necessidade do aumento das importações de trigo no futuro e para uma situação agravada da balança de pagamentos ⁸². Como se afirmava no preâmbulo da própria lei Elvino de Brito, a protecção mais firme surgiu da «necessidade, ocasionada pela crise financeira, de abreviar quanto possível a extinção do défice deste cereal, do qual resulta a baixa dos câmbios pelo pagamento

⁷⁸ «Livros de Receita e Despesa», vários anos, arquivo de Água de Peixes.

⁷⁹ O pretendo aumento dos custos de mão-de-obra é normalmente justificado com a crescente onda de emigração do Norte de Portugal para o Brasil, o que terá tido, segundo se supõe, repercussões nos mercados do trabalho em todo o País. (Veja-se Cabral, *Desenvolvimento do Capitalismo*, p. 306.)

⁸⁰ Dados sobre os custos destes vários *inputs* em «Livros de Receita e Despesa», vários anos, arquivo de Água de Peixes.

⁸¹ Para dados sobre a balança comercial e as remessas de emigrantes veja-se Pereira, *Livre-Câmbio*, pp. 282 e 293-295. Segundo Salazar, *Questão Cerealífera*, p. 101, a lei de 1899 surgiu unicamente em consequência de pressão exercida pelos interesses agrícolas.

⁸² Durante a década de 1890-1900 manifestou-se com frequência esta maneira de encarar a questão. Veja-se, por exemplo, «A Cultura cerealífera e os sindicatos agrícolas», in *Agricultura Contemporânea*, Dezembro de 1896.

Jornas pagas na propriedade de Água de Peixes, 1869-1913

[QUADRO N.º 7]

Ano	Sementeira de Inverno (réis)	Roçar mato (réis)	Debulha (réis)
1869	240	—	280
1870	240	200	280
1871	240	200	280
1872	280	220	280
1873	280	200	300
1874	280	200	300
1875	280	240	—
1876	280	240	—
1877	260	220	280
1878	280	220	300
1879	260	200	300
1880	240	200	300
1881	240	220	300
1882	240	220	300
1883	240	220	320
1884	240	240	300
1885	240	240	300
1886	240	—	300
1887	240	—	300
1888	240	—	300
1889	240	—	300
1890	240	240	300
1891	280	—	280
1892	280	240	300
1893	280	240	300
1894	280	240	300
1895	280	240	300
1896	280	240	280
1897	280	240	300
1898	280	240	300
1899	280	240	300
1900	280	240	300
1901	280	240	300
1902	280	240	340
1903	300	240	340
1904	300	240	300
1905	300	240	300
1906	300	240	300
1907	300	240	400
1908	300	240	300
1909	300	240	400
1910	300	240	300
1911	320	240	500
1912	320	300	360
1913	320	300	—

Fonte: «Contas de Receita e de Despesa», 1869-1913, arquivo de Água de Peixes. Estes salários são a seco.

forçado de milhares de contos no estrangeiro»⁸³. Que a situação realmente justificava tal passo, também não era a perspectiva de um único partido.

⁸³ *Diário da Câmara dos Srs. Deputados*, n.º 82, de 14 de Junho de 1899, p. 12. A mesma interpretação da origem desta lei encontra-se num texto de Ezequiel de Campos datado de 1912. Veja-se Manuel Villaverde Cabral, *Materiais para a História*

Tal como em 1889, parece ter-se novamente criado um consenso político em relação ao protecçãoismo. Apesar das críticas do Partido Regenerador manifestadas no Parlamento sobre a proposta de lei protecçãoista do Governo, acabou por ser a opinião do seu líder, Hintze Ribeiro, expressa publicamente, que «nós não devemos importar mais trigo, quaisquer que sejam as consequências que daí advenham»⁸⁴.

Embora a lição da década de 1890-1900 fosse que o preço de 60 réis por quilo chegava para assegurar a auto-suficiência nacional em trigo, podia haver esperanças de que este novo estímulo à cerealicultura tivesse de ser apenas temporário. Em 1899 ganhava-se consciência crescente da possibilidade de alteração dos métodos de produção, particularmente através do uso de adubos químicos, com vista ao incremento dos muito baixos rendimentos culturais correntes⁸⁵. Mercê dos preços mais elevados e de vendas garantidas, facultar-se-ia a formação de capital na agricultura, o que levaria a uma tal melhoria técnica desta que ela já não careceria de protecção, graças à redução conseguida nos custos. Desta maneira, a pílula amarga dos preços mais altos do trigo foi dourada com a repetida asserção, um tanto para mágua da Racap, de que o protecçãoismo seria uma fase passageira, uma noção que rapidamente se enraizou no credo oficial em relação ao novo regime cerealífero, posto que nunca se tenha esboçado sequer na prática.

Apesar de conhecida usualmente por Lei da Fome, a lei cerealífera de 1899 e a subsequente legislação regulamentadora reuniram disposições terminantes para assegurar a não subida do preço de pão comum (por oposição ao pão mais fino, chamado «de luxo»). Com efeito, o artigo 52.º estipulava o preço máximo pelo qual os diversos tipos de farinha se podiam vender, ao mesmo tempo que o artigo 60.º da lei estipulava os preços para as variedades de pão mais baratas. Com isto reafirmava a regra de ouro, muitas vezes repetida por defensores e detractores do protecçãoismo, de que, quaisquer que fossem as medidas tomadas nesta área, o pão, base da alimentação da classe trabalhadora urbana, nunca poderia encarecer. Vê-se aqui ainda o espectro dos motins urbanos causados pela carestia do pão que sempre perseguiu governos e políticos, embora em parte também se tratasse talvez da necessidade de acalmar a insatisfação dos interesses industriais em ascensão e que dificilmente teriam acolhido os salários mais elevados a que o pão encarecido conduziria. Todavia, neste ponto, a experiência da primeira década do regime dos cereais foi novamente importante. Não obstante o preço do trigo mais elevado, o preço de venda do pão comum em Lisboa manteve-se a 80 réis por quilo e, consequentemente, não

da *Questão Agrária em Portugal*, p. 340. Ouvir-se-á o eco disto, mais tarde, na Campanha do Trigo, cujo decreto fundamental começa: «Considerando que se torna necessário assegurar o equilíbrio já alcançado da situação financeira do País por um conjunto de medidas de fomento tendentes a aumentar a capacidade de produção e a valorizar a riqueza nacional [...]» (*Campanha do Trigo 1929-1930*, folheto n.º 1, Lisboa, Serviço de Publicidade Agrícola do Ministério da Agricultura, 1930, p. 5.)

⁸⁴ Citado com clara satisfação no *Boletim Racap*, n.º 4, de Julho de 1899, p. 213. Nessa altura, porém, nem todos os opositores do protecçãoismo eram regeneradores. Veja-se o discurso proferido pelo deputado progressista Leopoldo Mourão, *Diário da Câmara dos Srs Deputados*, 1899, n.º 94, sessão de 26 de Junho, p. 3.

⁸⁵ Um dos mais notáveis inovadores deste período, na prática como na teoria, foi Miguel E. O. Fernandes, um proprietário de Beja e autor de *A Cultura do Trigo pelos Adubos no Baixo Alentejo*, Lisboa, Tipografia Universal, 1899, e *Subsídios para o Estudo da Questão Agrícola*, Beja, Tipografia de C. A. D. Marques, 1897.

superior ao que vigorara durante a década anterior à aplicação do protec-tionismo⁸⁶. O relatório técnico que serviu de base à formulação da lei de 1899 emprestava credibilidade a esta característica tranquilizadora da nova legislação ao demonstrar inequivocamente que o preço mais alto proposto para o trigo ainda possibilitava produzir farinha ao preço antigo e com lucro razoável⁸⁷. Assim, haveria escassas razões de peso para os círculos industriais e para os defensores do poder de compra dos trabalhadores levantarem sérias objecções à lei Elvino de Brito.

Poderia esperar-se, por outro lado, uma forte oposição por parte da moagem, que já então constituía um substancial sector industrial, que crescera e, a partir de 1889, se tornara mais coeso e muito mais bem equipado. Não só o número de modernas fábricas a vapor aumentara rapidamente a partir de 1889, como ainda o método austro-húngaro, mais eficiente e mais capital intensivo, fora entretanto largamente adoptado⁸⁸. Para além de uma forte concentração da indústria dentro e à volta dos dois principais mercados de Lisboa e Porto, os quais perfaziam juntos 72,5 % da capacidade instalada, as maiores fábricas tinham-se expandido marcadamente. Entre 1893 e 1903, a capacidade anual de laboração das dez maiores fábricas da circunscrição Sul tinha aumentado de 437 500 t para 706 000 t de cereal, enquanto na circunscrição Norte, a das oito maiores tinha subido de 164 800 t para 397 000 t⁸⁹. A influência da indústria moageira pode-se avaliar igualmente pela seriedade com que eram tomadas as suas ocasionais ameaças de interrupção da produção, o que privaria o mercado urbano do seu pão diário. E, no entanto, foi por fim levada a aceitar um regime que aparentemente continha muito em seu detrimento, uma vez que aumentava os custos da matéria-prima sem a compensação do aumento de preços para o produto final.

Indubitavelmente, os moageiros teriam preferido manter as coisas como estavam e, em numerosas petições dirigidas ao Parlamento no decurso de 1899, deram disso prova⁹⁰. Contudo, tal como antes, faziam-se novamente algumas concessões aos moageiros na lei Elvino de Brito, que reconhecia algumas das suas reivindicações, assim como a sua influência política, provavelmente acabando por tornar o novo regime mais aceitável do que à primeira vista poderia parecer, ao retomar e alargar os favores já em vigor no regime cerealífero antecedente. O direito de importação sobre o trigo estrangeiro variaria de tal modo que o custo final em moeda portuguesa para os importadores seria sempre 60 réis por quilo, sensivelmente 10 réis menos que o preço do trigo nacional, ele próprio considerado já suficiente

⁸⁶ Veja-se nota 152.

⁸⁷ Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, *Relatório da Comissão de Exame às Fábricas de Moagem Nomeada por Portaria de 9 de Abril de 1898*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1898.

⁸⁸ Racap, *Questão dos Trigos*, p. 27. A lista anual dos moageiros constantes das tabelas do rateio de importação subestima o total e a grandeza das moagens, uma vez que nem todas figuravam nessa lista. Segundo Salazar, *Questão Cerealífera*, p. 64, em 1908 havia 159 fábricas, 10 567 moinhos de vento e 1018 moinhos de água em Portugal.

⁸⁹ Machado, *O Ministério das Obras Públicas*, p. 193; Ministério das Obras Públicas, *Cartas de Lei [...] desde 26 de Novembro de 1896 até 31 de Dezembro de 1904*, pp. 195-196.

⁹⁰ Veja-se *Legislação sobre Cereais*, pp. 371-381, para o protesto feito pelos moageiros do Porto; pp. 386-392, para o dos interesses de Lisboa; e pp. 381-386, para o da Associação Industrial Portuguesa.

para permitir à moagem um lucro razoável. Isto representava um bónus substancial numa época em que cerca de um terço do trigo empregado pela moagem era de importação (ver quadro n.º 5). Além disso, para assegurar que o benefício recaísse sobre as fábricas, e não sobre as casas importadoras, o trigo estrangeiro só podia ser introduzido pelas primeiras, de modo que o grupo de sessenta ou setenta moagens que já desfrutavam deste exclusivo durante a década de 1890-1900 viram este privilégio confirmado. Uma outra vantagem consistia no facto de os preços máximos estabelecidos para os diferentes tipos de farinha serem calculados na base de uma taxa de extracção trigo/farinha que fora propositadamente subestimada. A comissão de inquérito de 1898 à indústria da moagem defendeu que a proporção real era provavelmente de 75 %-76 %, embora fosse difícil a comprovação; todavia, aceitou sem qualquer explicação, a não ser talvez a pressão política velada, a exigência feita pelos moageiros de uma taxa de 72 %, e foi esta que serviu de base para a lei de 1899 ⁹¹. Isto representava um lucro suplementar de 1,63 réis por quilo de trigo moído e, no caso de uma moagem de tamanho médio, como a de Costa Irmãos, de Lisboa, que utilizava anualmente cerca de 5000 t de trigo, traduzia-se num lucro substancial de cerca de 8000\$000 ⁹². Finalmente, Elvino de Brito aceitou a reivindicação da moagem de que o diferencial de 1 real por quilo entre os preços garantidos para os trigos duro e mole constante da lei de 1889 era irrealista. Não se curvou à exigência dos moageiros de um diferencial de 6 réis por quilo, mas concedeu-lhes 3 réis.

Contudo, o motivo mais significativo que levou os moageiros a aceitarem o novo regime dos cereais foi, no tocante ao preço do trigo, este já estar a ser praticado no mercado livre dos cereais havia dois ou três anos, sem qualquer prejuízo ou queixa aparente da sua parte. O próprio Elvino de Brito, no Parlamento, quando lhe perguntaram donde viriam os ganhos suplementares dos agricultores, explicou que «quem paga o benefício dado à lavoura é a moagem, porque pode pagar» ⁹³. Isto também se conclui pela observação do quadro n.º 2, no qual os preços recebidos por dois produtores distintos confirmam que o nível garantido, estabelecido em 1899, fora já alcançado em 1896 ou 1897 fora do Mercado Central. A nova lei limitou-se a tornar permanente tal estado de coisas. A esta luz, foi uma medida destinada a assegurar, e não a aumentar, os preços, o que se torna inteligível se notarmos que os preços mais elevados não eram considerados suficientes para provocar grandes incrementos na produção, se não fossem acompanhados da garantia de que seriam estáveis também ⁹⁴.

Em vista da reclamação dos moageiros de que mesmo o preço garantido de 60 réis por quilo já era demasiado alto, a subida espontânea dos últimos anos do século, pela qual eles foram de facto responsáveis, exige uma explicação. Tem sido sugerido que a conjunção da desvalorização da moeda

⁹¹ Ministério das Obras Públicas, *Relatório da Comissão de Exame*, p. 11. Salazar, em *Questão Cerealífera*, p. 78, sustentava que era possível atingir uma taxa de extracção de 78 %, o que é confirmado por um regulamento oficial de 1903.

⁹² Pormenores acerca de Costa Irmãos em *Catálogo da Exposição Industrial Portuguesa em 1891 no Palácio de Cristal Portuense*, Lisboa, Imprensa Nacional, 2.ª ed., 1892, p. 62.

⁹³ *Diário da Câmara dos Srs. Deputados*, n.º 83, sessão de 15 de Junho de 1899, p. 6.

⁹⁴ Este ponto de vista é expresso, por exemplo, por J. V. de Almeida, «A questão do trigo e do vinho», in *Agricultura Contemporânea*, Novembro de 1896, p. 282.

com a subida dos preços internacionais, a partir dos meados da década de 90, fez que o trigo dos EUA encarecesse no mercado português, o que teve como resultado a subida do preço do trigo nacional. Nesta perspectiva, os factores internos, incluindo a legislação proteccionista, pouco teriam a ver com a questão ⁹⁵. A dificuldade desta abordagem reside no facto de, ao longo do período, o preço garantido de 60 réis do mercado nacional ter estado sempre muito acima do preço do trigo importado após o pagamento de direitos. Os direitos a pagar pelo trigo estrangeiro flutuavam de ano para ano com o propósito de assegurar um preço final um tanto abaixo do preço garantido pela tabela ao produto nacional, e isso foi de facto consistentemente conseguido. A 52,1 réis por quilo, o preço médio do trigo importado na década de 1890 a 1900 situou-se quase 8 réis abaixo do preço médio do trigo nacional, e mesmo no ano anormal de 1898, quando o trigo foi 57 % mais caro que em 1894, no mercado livre internacional o preço para os moageiros permaneceu semelhante aos dos anos anteriores, graças a uma isenção de direitos ⁹⁶. Além disso, estas cifras tornam evidente a inexistência de qualquer correlação clara entre o preço interno do trigo importado e o preço internacional do trigo (ver quadro n.º 8).

Trigo estrangeiro: preços, 1890-98

[QUADRO N.º 8]

Anos	Preço internacional do trigo (índice de valor em 1913 = 100)	Valor declarado do trigo importado mais direitos de importação (réis/quilograma)
1890	97	53
1891	109	45
1892	91	46
1893	77	54
1894	65	55
1895	71	57
1896	80	52
1897	95	54
1898	102	53

Uma explicação mais plausível para a subida do «preço livre» do trigo nacional entre 1896 e 1899 reside na circunstância já delineada, nomeadamente no facto de, em resultado da constituição do regime dos cereais, haver surgido uma intensa competição entre os moageiros para a compra do trigo português. Que isto tenha começado a fazer subir o preço a partir de 1896, não é coincidência, considerando o pano de fundo de uma capacidade em rápida expansão da indústria da moagem e de um número cada vez maior de firmas, com a consequente luta cerrada entre elas para assegurarem boas

⁹⁵ Pereira, *Livre-Câmbio*, p. 210.

⁹⁶ Valores declarados do trigo importado e direitos pagos sobre ele figuram em Ministério da Fazenda, Administração-Geral das Alfândegas, *Estatística de Portugal. Comércio do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes com os Países Estrangeiros e com as Províncias Portuguesas do Ultramar no Ano de [...]*, vários anos. Encontram-se preços internacionais do trigo em W. Arthur Lewis, *Growth and Fluctuations, 1870-1913*, Londres, Allen and Unwin, 1978, pp. 280-281.

posições no rateio para a importação. Dada, além disto, a inabilidade para utilizar devidamente toda esta capacidade recém-instalada, valorizava-se ainda mais a obtenção do acesso às matérias-primas e aos mercados. Segundo um inquérito oficial de 1903, as 70 firmas da lista do rateio do Mercado Central utilizavam apenas 37 % da sua capacidade de laboração, que era de 525 864 t de trigo por ano ⁹⁷.

Um elemento final de interesse para a génese da Lei da Fome é a já focada anteriormente possível ligação com a crise do sector vinícola dos fins do século XIX, provocada por um excesso de produção sobre a procura, por reduzidas oportunidades de exportação e pela ameaça de uma abundância ainda maior no mercado em resultado da contínua expansão dos vinhedos em certas regiões de Portugal ⁹⁸. Não há provas de que os grandes produtores de vinho, localizados sobretudo no Ribatejo, desejassem o protecçãoismo cerealífero a fim de conseguirem trocar as uvas pelo trigo. Por um lado, os seus investimentos nos vinhedos sendo grandes e de maturação lenta, os custos desta transferência de recursos seriam enormes e só seriam compensados se se decretassem preços para o trigo extraordinariamente altos. Ao mesmo tempo, as áreas de vinha mais adequadas ao cultivo do trigo eram também precisamente aquelas — as chamadas «vinhas do campo» — que possuíam a melhor aptidão para a produção de vinho barato e lucrativo, e portanto as menos inclinadas a justificar tal reconversão ⁹⁹. Indirectamente, contudo, não se pode negar a existência de elos entre a questão do trigo e a do vinho. Um aspecto disso é o simples facto de as dificuldades da balança de pagamentos, para as quais o regime dos cereais foi uma tentativa de cura, terem resultado, em certo sentido, do fracasso do sector vinícola, que não conseguia ser mais competitivo internacionalmente e, portanto, não fornecia uma cobertura mais ampla para as importações do País. Outro é a rivalidade dentro do sector vinícola, que se revelou activamente durante estes anos entre os agricultores das encostas, com custos elevados e produção de alta qualidade, muitos deles no Noroeste do País, e os produtores de baixos custos e vinhos de fraca qualidade das grandes várzeas, tais como os do Ribatejo. Para os primeiros, que eram os vencidos nesta batalha e que frequentemente enfrentavam problemas adicionais, provocados pela recessão nas exportações de bovinos, a solução consistia em encorajar os últimos a cultivarem o trigo e a abandonarem a produção de uvas. Segundo um dos porta-vozes do ponto de vista nortenho, Portugal podia e devia produzir trigo suficiente para o consumo e só precisava de «medidas e providências adequadas, justas e patrióticas, favorecendo as culturas cerealíferas e evitando que as mais férteis várzeas e fundos campos a elas tão adequados se convertam em pujantíssimos vinhagos» ¹⁰⁰. Não dispomos de qualquer medida directa da influência exercida por esta perspectiva ao nível nacional, mas vale a pena

⁹⁷ *Cartas de Lei, Decretos e Portarias*, p. 196.

⁹⁸ Veja-se nota 73.

⁹⁹ J. V. de Almeida, «A questão do trigo e do vinho», in *Agricultura Contemporânea*, Novembro de 1896, p. 277.

¹⁰⁰ Visconde Vilarinho de S. Romão, *O Minho e Suas Culturas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1902, p. 132. Para o extenso catálogo das calamidades que afligiram a agricultura do Norte durante a década de 1890-1900 veja-se *Relatório do Congresso Agrícola do Porto promovido pela Liga Agrária do Norte e Realizado no Edifício da Câmara Municipal do Porto nos dias 8, 9 e 10 de Março de 1897*, Porto, Tipografia Pereira, 1898, pp. 272-279.

reter que o Norte de Portugal não só continha uma parte relativamente elevada de população nacional, como ainda se debatia com um dos problemas sociais que mais preocupavam os governos de então e que, de certo modo, estava em relação estreita com estas questões — a emigração.

IV

Algumas das consequências económicas do regime cerealífero, tais como o impacte nos preços e na produção, foram já indicadas, tanto ao nível do País como no Alentejo. Quanto a esta região em particular, a lei Elvino de Brito representou um importante ponto de viragem na orientação da sua economia e marcou o começo da grande ênfase na produção de trigo que tem caracterizado o Alentejo no século actual. O elemento pecuário (suínos, ovinos e bovinos) e o elemento extractivo (cortiça), que predominaram no século XIX, continuaram a crescer, mas acabaram por se tornar relativamente menos importantes. Comparando os tempos pré-proteccionistas com a fase proteccionista no distrito de Évora, por exemplo, o trigo foi sempre o item mais importante em valor no produto agrícola bruto; porém, enquanto durante a década de 1880-90 a ele se deveram menos de 30 % do total, em 1910 esta fracção subira a aproximadamente 50 %¹⁰¹. Foi também durante estes anos que o Sul se mostrou pela primeira vez capaz de assegurar virtualmente todo o fornecimento de trigo de que Lisboa necessitava. Apesar dos lamentos de alguns autores de que o Alentejo ainda estava longe de ser o «celeiro de Portugal», só a Companhia do Sul e Sueste, por volta de 1910, despachava para Lisboa uma média anual de 68 000 t de trigo, numa época em que o consumo deste cereal na capital se estimava em cerca de 70 000 t¹⁰². Nas duas ou três décadas anteriores ao protecçãoismo, os carregamentos de trigo enviado pelo mesmo caminho-de-ferro correspondiam a menos de metade das necessidades de Lisboa.

A extensão da fronteira agrícola foi característica duma grande parte do século XIX no Alentejo, onde apenas uma fracção da terra era aproveitada. Por vezes, o impulso nascia do desejo de aumentar a produção de cereais, como durante a década de 1840-50. Outras vezes, este factor conjugava-se com o desejo de alargar a área de pastoreio dos bovinos e ovinos, que, de acordo com o sistema local, se alimentavam em grande parte nos restolhos, assim como nos pousios seguintes às folhas semeadas com cereais¹⁰³. De maior importância talvez tivesse sido a remoção do mato

¹⁰¹ Inevitavelmente, estas estimativas são apenas aproximadas, porquanto, dada a inexistência de estatísticas da produção agrícola geral referentes aos começos do século XX, tivemos de nos valer das quantidades embarcadas na rede ferroviária do Sul e Sueste, em 1885 e 1910 respectivamente, e que foram colhidas em *Caminhos-de-Ferro do Sul e Sueste. Dados Estatísticos*, vários anos. O valor atribuído a estas quantidades tem por base os preços praticados à saída das propriedades de Água de Peixes e de Sousa Fernandes.

¹⁰² Os dados da Sul e Sueste (ver quadro n.º 4) não incluem o trigo expedido do distrito de Portalegre, que era transportado por outra linha férrea. Para uma estimativa razoavelmente precisa do consumo de trigo em Lisboa veja-se Simão de Martel, «A alimentação das classes pobres e suas relações com o trabalho», in *Boletim do Trabalho Industrial*, n.º 44, 1911, p. 11.

¹⁰³ Veja-se a descrição da extensão das terras aráveis após 1850 em Pereira, *Livre Câmbio*, pp. 74-76. Os relatórios feitos pelos intendentos de pecuária em que se

denso que cobria uma grande parte dos campos, a fim de dar lugar às enormes áreas de montado de sobreiros e azinheiras que medraram durante a segunda metade do século passado ¹⁰⁴.

Embora se tenha dito que «o latifúndio continua [nesta época] a ser o principal obstáculo ao desaparecimento dos incultos no Sul do País» ¹⁰⁵, com o protecionismo dos cereais desenvolveu-se mais uma grande arrancada no arroteamento da charneca alentejana, que prosseguiria durante as décadas seguintes, com intensidade variável, até à erradicação final, já nos anos 30 deste século, da grande área inculta do Sul, que em tempos anteriores tanto impressionava viajantes e outros observadores ¹⁰⁶. A amplitude deste movimento no seguimento das leis de 1889 e 1899 é difícil de avaliar com exactidão, mas não há dúvida de que foi substancial. Enquanto nos distritos de Beja e Évora se semeavam 214 000 ha de trigo em 1910, podemos supor com segurança que a área correspondente durante a década de 1880-90 não poderia estar longe da marca dos 73 000 ha ¹⁰⁷. Estes números, porém, dão apenas uma indicação da rapidez do arroteamento então em curso. A área efectivamente arrancada à charneca foi consideravelmente maior que essa, devido ao facto de o trigo ser cultivado numa rotação que incluía não só outros cereais, mas também anos de pousio, não raro dois ou três.

O arroteamento não constituiu um processo uniformemente distribuído ao longo do tempo, mas parece ter-se concentrado nos anos à volta da viragem do século, isto é, os primeiros anos da alta de preços do trigo, após o que declinou. Já em 1903 havia no distrito de Évora 94 000 ha de searas de trigo, comparados com os 95 400 ha atingidos em 1910 e uns presumíveis 30 000 ha nos primeiros anos da década de 1880-90, enquanto o aumento em relação a 1902 seria de uns 5,2 % ¹⁰⁸. Contudo, nem toda a terra aproveitada

baseia o estudo desta autora sublinham precisamente o facto de os arroteamentos realizados no Sul de Portugal anteriormente a 1868 constituírem uma resposta a condições favoráveis de mercado, tanto para as culturas arvenses como para os gados.

¹⁰⁴ As profundas mudanças a este respeito são postas em evidência se se comparar a área de montado da década de 1850-60 com a dos princípios dos anos 80 do mesmo século. Veja-se «Montados de Beja», Arquivo do Ministério das Obras Públicas, maço não classificado n.º 361, e Gerardo A. Pery, *Estatística Agrícola*.

¹⁰⁵ Pereira, *Livre-Câmbio*, p. 98.

¹⁰⁶ Para uma referência ao arroteamento de terras numa municipalidade do Alentejo já no século xx veja-se José Cutileiro, *Ricos e Pobres no Alentejo (Uma Sociedade Rural Portuguesa)*, Lisboa, Sá da Costa Editora, 1977, pp. 34-35. Para uma análise impressionista datada do século xix veja-se *Memória sobre os Processos de Vinificação Empregados nos Principais Centros Vinhateiros do Continente do Reino Apresentada ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria pela Comissão Nomeada em Portaria de 10 de Agosto de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

¹⁰⁷ Ministério da Fazenda, *Estatística Agrícola* [...] 1910-1911, pp. 4-8. Para os anos de 1880-90 pressupôs-se um rendimento de 8 hl/ha. Os dados referentes à produção foram extraídos do quadro n.º 3.

¹⁰⁸ Para dados relativos a 1902 e 1903 confronte-se reunião de 3 de Dezembro de 1903, «Actas do Conselho Distrital de Agricultura», Arquivo do Governo Civil de Évora, maço não classificado.

¹⁰⁹ Em contraste com o que se referiu na nota 46 a respeito do Norte de Portugal em 1885, os preços de outros cereais panificáveis não acompanharam o movimento dos preços do trigo. Nos anos de trigo barato, antes do protecionismo, teria havido uma mudança nos hábitos alimentares, representada por um relativo abandono do pão de milho ou de centeio, menos apreciados sobretudo pelas populações urbanas, fomentada pelo preço mais baixo do pão de trigo. Quando o trigo se tornou mais caro, depois de 1889, não ocorreu o fenómeno inverso, ou seja, de transferência para

para o trigo foi conquistada à área inculta. Parte resultou de alterações nas rotações das culturas, devidas às mudanças ocorridas nos preços dos diferentes cereais. Como a lei de 1899 aumentou o preço do trigo, mas não tocou no dos outros cereais, isto levou a um certo grau de substituição entre eles, com as folhas do trigo a beneficiarem, geralmente em detrimento das do centeio e da cevada ¹⁰⁹. No distrito de Évora, por exemplo, entre 1902 e 1903, o aumento de 4687 ha na seara de trigo ocorreu simultaneamente com um declínio de 1304 ha na área semeada de centeio e de 1074 ha na semeada de milho. Numa escala temporal mais ampla, a produção de centeio neste distrito desceu de uma média de 72 750 hl anuais, no início da década de 1880-90, para uma média de 49 330 hl nos primeiros anos do século xx, embora isto fosse compensado, de certo modo, por uma subida de 38 % na produção de cevada ¹¹⁰.

A crescente preferência dos agricultores pelas muares em desfavor dos bovinos é outra modificação significativa no Alentejo, decorrente em parte das leis de protecção dos cereais. Para a globalidade da região, os únicos dados comparativos referem-se a 1900 e 1925, respectivamente, e, segundo estes, enquanto o número de bovinos baixou de 69 000 para 51 000 em Évora e Beja, o número de muares subiu de 19 320 para 34 400 ¹¹¹. No caso particular da propriedade de Água de Peixes foram precisos, em média, 75 bois e 7 muares, durante as décadas de 1880-90 e 1890-1900, para semear aproximadamente 2000 alqueires de vários cereais; no entanto, nos inícios da década de 1900-10, um total de 4000 alqueires de semente foi elaborado com os mesmos 75 bois e 20 muares ¹¹². Não parece que anteriormente a 1914 tal mudança se possa atribuir ao menor custo das mulas, como Cutileiro sugeriu em relação à década de 1920-30, pelo menos se julgarmos a partir da escrita de Água de Peixes, segundo a qual uma parelha de muares aparece bastante mais cara do que uma junta de bois, chegando por vezes a diferença aos 60 % ¹¹³. Uma explicação melhor reside na necessidade de lavrar os campos de trigo grandemente alargados no intervalo relativamente curto que o clima permite para esta operação no Alentejo, algo que valorizava a maior velocidade de movimento das muares. Se estas eram também mais robustas do que os bois, é difícil de dizer, mas certamente tinham a vantagem de ser também mais adequadas ao transporte de mercadorias por estrada, que se expandia então rapidamente a par do crescimento da agricultura comercial e, em particular, das propriedades rústicas para as estações ferroviárias, que era a melhor maneira de fazer seguir os produtos para o mercado da capital. Além disso, como observou em 1910 um intendente de pecuária, os lavradores estavam a ficar de tal modo contagiados pela febre do trigo que já não se preocupavam

o milho e centeio, porque o preço do pão de trigo não acompanhou, como veremos, o da sua matéria-prima principal.

¹⁰⁹ Pereira, *Livre-Câmbio*, pp. 411-412. É de notar que estes dados, publicados originalmente no *Anuário Estatístico*, diferem daqueles que foram enviados para o Ministério das Obras Públicas pelas autoridades locais responsáveis pelas estatísticas agrícolas. Vejam-se as reuniões de 5 de Dezembro de 1902 e de 3 de Dezembro de 1903, «Actas do Conselho Distrital de Agricultura», Arquivo do Governo Civil de Évora.

¹¹¹ Costa e Castro, *Le Portugal au Point de Vue Agricole*, pp. 219 e 272, e Ministério da Agricultura, Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, *Arrolamento Geral de Gados no Continente em 1925*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1926, p. 5.

¹¹² «Cadernos do Gado Muar», e «Cadernos do Gado Bovino», vários anos, arquivo de Água de Peixes

¹¹³ Cutileiro, *Ricos e Pobres*, p. 33.

com criar ou engordar gado para o mercado. Estavam apenas interessados em manter o estritamente necessário para a lavoura das suas propriedades ¹¹⁴. Os seareiros, cujo papel no arroteamento da terra neste período tem sido frequentemente sublinhado e que estariam possivelmente então em aumento, também davam preferência às muares. Como os seus contratos lhes não davam acesso aos restolhos nem às pastagens espontâneas dos pousios de que o gado vacum se alimentava por longos períodos, a opção pelas muares, que eram alimentadas a aveia e a palha, era inevitável. Em Borba, em 1910, o reduzido número de bois ali existentes foi atribuído ao facto de a maior parte da cultura arvense ser realizada por seareiros ¹¹⁵. Todavia, o impacte deste factor é difícil de avaliar. No actual estado dos nossos conhecimentos falta-nos informação suficiente sobre o número e a importância desta classe neste processo de mudança.

Não só a produção, mas também a produtividade aumentou no Sul de Portugal sob o regime dos cereais, e, embora seja impossível medi-la com exactidão, as provas circunstanciais são sugestivas. O desemprego e o subemprego da mão-de-obra agrícola, que era a vasta maioria da população activa, era uma característica perene da vida desta região. Durante o século XIX, muitas actividades económicas estavam longe de ser mão-de-obra intensivas e, assim, embora, segundo a maioria dos relatos, o Alentejo fosse esparsamente povoado, havia sempre um número considerável de indigentes e desocupados que calcorreavam os campos, encontrando trabalho de tempos a tempos e vivendo no interim das esmolas que os agricultores achavam vantajoso dar-lhes, a fim de gozarem uma existência sossegada e sem problemas ¹¹⁶. A ênfase mais pronunciada desta economia na produção arvense, e, em particular, em actividades da mão-de-obra mais intensivas, a saber o cultivo do trigo, traduziu-se num aumento substancial do emprego, em termos absolutos, assim como num aumento da produtividade da força de trabalho. Como exemplo do primeiro caso, retirado de uma propriedade onde a produção de cereais aumentou vigorosamente, podemos aproveitar Água de Peixes, onde a folha de salários anual relativa à produção de cereais subiu, em resultado disso, de cerca de 2600\$000 por ano antes de 1903 para um máximo de 6000\$000 nos anos de 1908-12 ¹¹⁷. Quanto ao aspecto da produtividade, e tendo em conta a importância do trigo para o mercado de trabalho, pode notar-se que, entre os começos da década de 1880-90 e 1910, a produção deste cereal por cabeça da população subiu em Évora de 2,3 hl para 4,6 hl e em Beja de 2,4 hl para 5,2 hl ¹¹⁸. A produtividade geral de mão-de-obra subiu provavelmente ainda mais rapidamente, considerando que a produção de azeite subiu 450 %, a de cortiça 246 % e a de suínos 300 % durante o mesmo lapso de tempo ¹¹⁹.

¹¹⁴ «Conselho Distrital de Agricultura. Censo de gado bovino do distrito de Évora», in *Boletim da Direcção Geral de Agricultura*, x, n.º 2, p. 48.

¹¹⁵ *Ibid.*, p. 43.

¹¹⁶ Cipriano Carvalho, «Há quem pretenda [...]», p. 3, caixa «Memórias sobre Agricultura», arquivo da Acap.

¹¹⁷ «Livros de Receita e Despesa», vários anos, arquivo de Água de Peixes.

¹¹⁸ Com base nos dados do quadro n.º 3; *Estatística de Portugal. População. Censo no 1.º de Janeiro. 1878*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881; e *Censo da População [...] 1911*.

¹¹⁹ *Sul e Sueste. Dados Estatísticos*, vários anos. Não se pretende deixar a ideia de que a expansão da produção nestes outros domínios se ficou a dever ao advento do regime dos cereais.

O aumento correspondente da procura de mão-de-obra não parece ter pressionado excessivamente os recursos humanos existentes e presumivelmente subaproveitados, pois os níveis salariais reagiram fracamente a estas mudanças (ver quadro n.º 7). Que o desemprego e especialmente o subemprego persistiram, particularmente os de natureza sazonal, pode avaliar-se a partir da preocupação sentida de tempos a tempos pelas autoridades perante as chamadas «crises de trabalho», sempre que um mau ano agrícola deixava milhares de trabalhadores rurais sem meios de subsistência ¹²⁰. Por outro lado, nem toda a massa salarial gerada pelo incremento da actividade agrícola estimulada pelo aumento dos preços do trigo ficava na região. Uma parte saía sob a forma de salários pagos a trabalhadores migrantes do Norte e do Algarve que vinham auxiliar nas ceifas, e isto reduz um tanto as estimativas acima citadas sobre a produtividade laboral. Aparecendo com frequência na literatura referências a este fenómeno, não há dúvida de que este adicionamento temporário à mão-de-obra era apreciável ¹²¹. Contudo, torna-se mais difícil estabelecer exactamente quantos homens e mulheres vinham de fora da província desta maneira. Os relatórios elaborados sobre este assunto em 1912 pelos governadores civis do Sul de Portugal não se revelam em geral úteis, pois se preocupam, não com a migração interna, mas apenas com o número de trabalhadores da região empregados nas ceifas, respectivamente no seu próprio concelho e noutros ¹²². Não obstante, mencionam um caso, Ferreira do Alentejo, onde, dos 2000 homens e mulheres a trabalhar nas ceifas daquele ano, 480 eram migrantes, enquanto o facto de, neste ano, 6320 pessoas terem partido do Algarve para trabalhar nas ceifas dá uma ideia do número que o Baixo Alentejo deve ter recebido nesta época, dado que tradicionalmente aquela era a principal fonte para esta região ¹²³.

O rendimento dos trabalhadores migrantes como parte total da folha de salários não deve ser exagerado. As ceifas exigiam grande número de trabalhadores que recebiam salários altos, mas cujo emprego era de curta duração, precisamente porque a tarefa tinha de se fazer rapidamente. Várias estimativas indicam que o custo geral da colheita do trigo se situava entre 10 % e 15 % de todo o dinheiro pago em salários durante o ano agrícola e em Água de Peixes o mesmo oscilava entre 15 % e 20 %, dependendo dos anos ¹²⁴. Dado que os trabalhadores vindos de outras províncias ficavam, no fim de contas, apenas com uma parte desta fracção,

¹²⁰ Veja-se, por exemplo, o relatório transparente de pânico remetido pelo governador civil de Beja ao ministro do Reino em 6 de Abril de 1905 em Arquivo do Ministério da Administração Interna (MAI), 1.ª direcção, L-55/1905, n.º 142.

¹²¹ Por exemplo, José da Silva Picão, *Através dos Campos*, cap. VI; Leon Poinard, *Portugal Ignorado*, Porto, Magalhães e Moniz, 1912, pp. 201 e 212.

¹²² «Relação dos indivíduos que se empregam nas ceifas, em resposta à circular do ministro do Interior de 22 de Janeiro de 1912», Arquivo do MAI, 1.ª direcção, L-66/1912, n.º 14.

¹²³ Nem todos estes trabalhadores permaneceriam no Alentejo, já que um fluxo considerável se dirigia para áreas fronteiriças da vizinha Espanha. Por outro lado, havia também fluxos inter-regionais, dentro do próprio Alentejo, a partir de áreas com menores exigências de mão-de-obra durante as ceifas, para outras áreas de maiores necessidades, como se demonstra no comentário, em *ibid.*, segundo o qual «os trabalhadores deste concelho [Barrancos] só partem para trabalhar nas ceifas depois que acabam o trabalho aqui».

¹²⁴ Pery, *Estatística Agrícola* [...] *Alvito*, p. 19; Fernandes, *Subsidios*, p. 22; Adriano Monteiro, «A cultura do trigo», in *Boletim Racap*, Abril de 1903, n.º 4, p. 161; «Livros de Receita e Despesa», arquivo de Água de Peixes.

a saída que os seus salários representavam não pode ter sido assim tão importante em termos da economia regional.

Com o factor terra ocorreu um melhoramento similar da produtividade que se pode analisar de duas maneiras diferentes. Se considerarmos como terra agrícola a charneca ou a área inculta à qual foram arrancadas muitas das novas terras de pão, verifica-se uma subida substancial no valor da produção por hectare. Esta abordagem do assunto não é enganadora, pois a charneca sempre foi considerada como parte da economia de qualquer propriedade, dado que nela se apascentavam importantes rebanhos de cabras, valorizadas sobretudo por causa do seu leite, que era transformado em queijo. Os benefícios derivados do arroteamento destas terras teriam duas componentes. A primeira era obviamente o valor do novo cereal produzido: trigo no primeiro ano, seguido possivelmente de cevada ou centeio no segundo ano do afolhamento. A segunda surgia com a possibilidade de utilização da pastagem do pousio em anos sucessivos para os rebanhos de ovinos, cuja produção em termos de lã, carne e leite era de longe mais valiosa que aquela que a mesma terra produziria com cabras, os únicos animais capazes de se alimentarem em terras incultas. Obviamente, os primeiros dois anos davam a maior parte destes ganhos, mas a mudança para outro subproduto de pecuária era igualmente significativa — o valor de arrendamento da pastagem do pousio era quatro ou cinco vezes superior ao dos pastos de charneca ¹²⁵. O impacte desta reconversão das terras baldias sobre o sector pecuário da economia apresenta-se com clareza numa comparação dos dados relativos a 1900 e 1920. Tomando em conjunto os distritos de Évora e Beja, enquanto a população de ovinos aumentou 62 % durante este período, o número de cabras subiu apenas 25 % ¹²⁶. Num caso particular de criação de ovinos, nas propriedades de Sousa Fernandes, em Reguengos, os vários rebanhos duplicaram, entre 1899 e 1914, de 4000 para 8000 aproximadamente, com a lã tosquiada a subir de 4260 kg para 8500 kg e o correspondente rendimento elevando-se de 2080\$000 para 4814\$000 ¹²⁷. Tomando por base os preços utilizados por Gerardo Pery nas suas monografias sobre Beja, é lícito estimar que 1 ha de charneca, que anteriormente proporcionava um rendimento bruto de \$300-\$600 por ano, uma vez arroteado, daria, em termos gerais, pelo menos vinte vezes esta quantia por ano, supondo um solo de terceira classe e uma rotação que incluía uma folha de trigo, uma folha de cevada e três anos de pousio. Referindo estes acréscimos à área global da região, quer cultivada, quer inculta, verifica-se, para o caso do distrito de Évora, por exemplo, que, mesmo assim, a expansão cerealífera teria ali acarretado um aumento de produtividade da ordem dos 20 %.

Um resultado menos espectacular emerge se tivermos em consideração apenas as terras cultivadas, tanto antes, como depois do advento do pro-

¹²⁵ Gerardo A. Pery, *Estatística Agrícola do Distrito de Beja*, parte 1, «Concelho de Beja», Lisboa, Imprensa Nacional, 1883, p. 17; «Monografia do concelho de Portel», in *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura*, vi, n.º 10, p. 1022; «Estatística agrícola do concelho de Moura», *ibid.*, vi, n.º 2, p. 225.

¹²⁶ Costa e Castro, *Le Portugal*, pp. 280 e 297; e Ministério da Agricultura, *Arrolamento Geral de Gados*, p. 5.

¹²⁷ «Livro Negro das Contas», sem classificação, arquivo de Sousa Fernandes. Os preços da lã permaneceram sensivelmente estacionários durante este período, orçando pelos 4\$500 a arroba.

teccionismo. Os resultados expressos, quer em produção por hectare semeado, quer em número de sementes produzidas, efectivamente não parecem terem aumentado no decurso destes anos, a ajuizar pelas estimativas gerais feitas de tempos a tempos por observadores experimentados, que, no caso do trigo, normalmente o colocam a 7 hl-8 hl por hectare ou um rendimento cultural entre 8:1 e 9:1 para o Alentejo. As estatísticas oficiais, quando começaram a tratar estes assuntos, registaram resultados semelhantes: por exemplo, para 1902-03 em Évora e para 1910-11 e 1917-20 nos três distritos do Alentejo, os resultados foram desta ordem de grandeza, embora se deva admitir a possibilidade de a confecção destes números ter sido influenciada pela perspectiva prevalecente quanto ao que deveriam ser os resultados ¹²⁸. À primeira vista, esta aparente imutabilidade de resultados deixa-nos perplexos, tendo em vista a difusão, nesta época, dos adubos químicos, quase inteiramente constituídos por superfosfatos, cujos efeitos sobre a produção eram inegáveis e universalmente apregoados ¹²⁹. No caso de Água de Peixes, o rendimento médio do trigo, em número de sementes produzidas, foi de 4,7:1 para o período em que não foram utilizados estes correctivos e de 6,8:1, em consequência, aparentemente, do uso de adubos químicos em larga escala após 1902. E este é apenas um resultado modesto comparado com o que Miguel Fernandes dizia ser possível, a partir das suas experiências em Beja durante a década de 1890-1900 ¹³⁰.

A resolução desta aparente contradição entre rendimentos culturais médios constantes para a região e o uso de quantidades cada vez maiores de adubos deve residir no facto de, para expandir a produção de trigo em tão grande dimensão, era necessário alargar a área cultivada a terras apenas marginalmente adequadas a este fim. É verdade que ainda existiam terras incultas potencialmente de boa qualidade, anteriormente à expansão provocada pelo proteccionismo, mas devia ser uma pequena fracção, em termos globais, dado que os solos da região não são geralmente bons e é provável que o rendimento marginal decrescesse rapidamente com a expansão cerealífera induzida pelo proteccionismo ¹³¹. Assim, a notável estabilidade do rendimento cultural médio ao longo destes tempos foi provavelmente consequência de uma combinação de, por um lado, resultados superiores em todos os diferentes tipos de solo, graças à aplicação de adubos químicos, com, por outro lado, uma percentagem cada vez maior de solos de baixa

¹²⁸ Reunião de 3 de Dezembro de 1903, «Actas do Conselho Distrital de Agricultura», Arquivo do Governo Civil de Évora; Ministério da Fazenda, *Estatística Agrícola* [...] 1910-1911, pp. 4-8; Ministério da Agricultura, Direcção-Geral da Economia e Estatística Agrícola, *Produção Agrícola. Anos de Colheita de 1916-17 a 1920-21*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1921, pp. 10 e 69.

¹²⁹ A melhor medida desta difusão é a quantidade de adubo expedido de Lisboa pelos caminhos-de-ferro. Veja-se Pereira, *Livre-Câmbio*, p. 104.

¹³⁰ «Livros de Entrada e Saída dos Celeiros»; «Livros de Receita e Despesa», vários anos, arquivo de Água de Peixes; Fernandes, *Subsídios*, pp. 15-24.

¹³¹ Já num minucioso relatório elaborado em 1868 sobre as vastas áreas incultas a sul do Tejo se afirmava que a aptidão destes solos era preponderantemente para a arborização, e não para culturas arvenses. Veja-se o *Relatório acerca da Arborização Geral do País Apresentado a Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria em Resposta aos Quesitos do Artigo 1.º do Decreto de 21 de Setembro de 1867*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1868, pp. 140-180. O planalto de Beja, um dos mais ricos nesta região em termos de solos, possui apenas 22 % do que se consideravam terras de primeira classe. («Inquérito agrícola de 1887-1888. Relatório apresentado pelo comissário especial na 8.ª e 9.ª regiões», in *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura*, 1890, n.º 12, p. 1351.)

qualidade na área total de terra cultivada. Os benefícios do aproveitamento técnico foram assim eclipsados pelas consequências do alargamento da superfície cultivada sob condições naturais relativamente desfavoráveis.

Os adubos químicos — o progresso técnico mais espectacular ocorrido na agricultura do Sul durante o último quartel do século XIX e ainda boa parte do século XX — só vieram a ser geralmente aceites pelos agricultores alentejanos durante os anos do sistema proteccionista. A ideia já não era nova, tendo o debate acerca da sua aplicabilidade às circunstâncias portuguesas vindo a decorrer desde os começos da década de 70¹³². As primeiras experiências no Alentejo datam dos princípios da década seguinte, mas o seu impacte entre os agricultores da região foi de tal modo fraco que em 1889 o embarque total de adubos por via férrea na linha do Sul e Sueste atingiu umas escassas 1037 t¹³³. Uma década depois, porém, já tinha havido um rápido acréscimo de consumo, com um embarque por via férrea de 19 572 t em 1899, alcançando-se em 1913 um máximo espantoso de 89 976 t¹³⁴. Na suposição razoável de que virtualmente todos os adubos transportados por esta via eram superfosfatos, que se aplicavam à razão de 350 kg por hectare semeado com trigo e que eram exclusivamente consumidos nos distritos de Beja e Évora, pode estimar-se que, nos inícios da década de 1900-10, uns 60 % das terras semeadas de trigo receberam adubo e que em 1913 havia superfosfatos em quantidade mais do que suficiente para toda a área com este cereal a Sul do Tejo. Possivelmente, parte desse superfosfato passou a ser utilizada nos campos de centeio ou de cevada, ou ainda era comprada mais ao sul, por agricultores algarvios. O impacte em termos de produção foi considerável, embora seja difícil dar dele uma medida exacta. Parece pouco provável que o rendimento médio tivesse subido muito menos do que 30 %, e isto significa, para a produção de trigo atingida em 1911, que a utilização dos superfosfatos tornava possível uma poupança de alguns 50 000 ha de terra arável, assim como de toda a mão-de-obra que seria precisa para a lavrar¹³⁵.

A questão que se levanta no contexto deste artigo é a de determinar em que medida a adopção universal dos superfosfatos pelos agricultores do Alentejo poderia ser atribuída à subida dos preços do trigo. Numa economia agrícola comercializada seria de esperar que os agricultores tomassem a decisão de utilizar este novo *input* no caso de o valor do seu produto marginal exceder o custo marginal dele decorrente. Contudo, inicialmente,

¹³² Uma das primeiras obras contendo resultados de experiências realizadas em Portugal foi António Philippe da Silva Jr., *Relatório dos Resultados Obtidos na Estação Agronómica Experimental de Lisboa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1872.

¹³³ São habitualmente considerados como pioneiros José Maria dos Santos e Joaquim Filipe Fernandes; no entanto, os registos da propriedade Água de Peixes revelam que também aí, em 1883, se fez um ensaio com adubos químicos sob a forma de 4 t de fosforite. Segundo parece, os resultados não impressionaram favoravelmente, já que a compra seguinte, de que há notícia, ocorreu dez anos depois.

¹³⁴ Pereira, *Livre-Câmbio*, p. 104.

¹³⁵ Na estação experimental de Beja obteve-se em 1914-15 um aumento da produção da ordem dos 24 % com 430 kg de superfosfatos. Veja-se J. M. Mira Galvão, «Resultados obtidos nas experiências feitas no posto de demonstração da freguesia de Beringel [Beja] em 1914-15», in *Boletim do Ministério da Agricultura*, ano I, n.º 5 e 6, Novembro-Dezembro de 1918, pp. 438-439. Posteriormente, experiências mais completas com superfosfatos, em 36 propriedades diferentes, à razão de 500 kg por hectare, proporcionaram uma melhoria média de produção de 55 %. Confronte-se António Luís de Seabra, *O Trigo. Factores Concorrentes para a Intensificação da Sua Cultura*, Lisboa, CUF, 1937, pp. 82-87.

mesmo os adubos químicos mais acessíveis eram caros e, consequentemente, um período de preços baixos não seria o mais favorável para a difusão desta nova técnica de produção, particularmente quando, na década de 1880-90, a expectativa era de que os preços do trigo iriam baixar ainda mais. A subida do preço do trigo, ao elevar o valor do produto marginal devido ao uso de superfosfatos, embora um estímulo valioso, não teria sido, porém, a única circunstância a ajudar a promover tais mudanças. Não menos importante, nos fins do século XIX, foi o movimento abrupto de descida dos preços dos superfosfatos, que contribuiu em igual medida para dilatar a diferença entre rendimento marginal e custos marginais. Assim, enquanto os preços do trigo subiram cerca de 53 % entre a década de 1880-90 e os inícios da de 1900-10, os preços dos superfosfatos declinaram 50 %, com outra descida de 30 % a ocorrer por volta de 1910-11 ¹³⁶. Em vez de se pensar unicamente em termos de protecção, pode-se supor que aquilo que provocou realmente a rápida difusão dos adubos foi este movimento de «tesoura» entre os preços dos superfosfatos e os do trigo.

Agricultura com superfosfatos: custos e resultados

[QUADRO N.º 9]

Período	Custo marginal por hectare	Rendimento marginal por hectare (8 hl/ha)	Rendimento marginal por hectare (6 hl/ha)	
1880-90	$\left\{ \begin{array}{l} S = 33 \\ W = 34 \end{array} \right\}$	14\$900	8\$160	6\$120
Princípios da década de 1890-1900	$\left\{ \begin{array}{l} S = 21 \\ W = 42 \end{array} \right\}$	10\$600	10\$080	7\$560
Finais da década de 1890-1900 . . .	$\left\{ \begin{array}{l} S = 15,5 \\ W = 52 \end{array} \right\}$	8\$750	12\$480	9\$360
1900-10	$\left\{ \begin{array}{l} S = 13 \\ W = 52 \end{array} \right\}$	7\$820	12\$480	9\$360
1911-12	$\left\{ \begin{array}{l} S = 11 \\ W = 52 \end{array} \right\}$	7\$080	12\$480	9\$360

S = preço dos superfosfatos em mil-réis/tonelada.

W = preço do trigo em réis/litro.

Este movimento simultâneo das duas variáveis deixa em aberto, portanto, a questão de se a subida do preço dos cereais não teria sido suficiente, em si própria, para produzir o mesmo grau de progresso técnico, mesmo que os superfosfatos não se tivessem tornado mais baratos. Por outro lado, e por analogia, pode-se também perguntar se, sem o preço mais elevado do trigo, sobretudo a partir de 1897, este resultado não viria a ser obtido simplesmente por causa do abaixamento dramático dos adubos. Não obstante a escassez de dados, pode-se lançar alguma luz sobre o assunto se estimarmos uma situação limiar para a adopção dos superfosfatos pelos cultivadores de trigo do Alentejo. Suponhamos que uma aplicação normal de 350 kg por hectare deste adubo antes da sementeira produzia um

¹³⁶ Os preços do adubo utilizado mais frequentemente, com um teor de 12 % de ácido fosfórico, são tirados dos «Livros de Receita e de Despesa», vários anos, arquivo de Água de Peixes.

melhoramento de 30 % no rendimento do trigo e que, além do custo do adubo, as únicas despesas adicionais eram o juro de 6 % sobre o preço do adubo e um custo de debulha do cereal computado razoavelmente a 8 % do seu valor¹³⁷. Para os produtores que obtinham um rendimento de 6 hl e 8 hl por hectare, respectivamente, a situação resultante da aplicação de superfosfatos numa seara de trigo seria a expressa no quadro n.º 9.

Esta estimativa mostra claramente por que razão foi só nos finais da década de 1890-1900 que o consumo de superfosfatos aumentou rapidamente. Sugere também que, se o protecçionismo não tivesse ido além do nível da lei de 1889, a difusão dos adubos químicos teria sido provavelmente bastante mais lenta do que foi e teria ficado muito aquém da adopção universal, pelo menos até 1911, confinando-se sobretudo aos lavradores dos solos mais férteis. Em larga medida, portanto, a protecção mais vinculada proporcionada pela lei Elvino de Brito foi necessária à completa modernização, deste ponto de vista, do sector agrícola do Sul. Esta era, aliás, também a opinião, em 1896, de Miguel Fernandes, para quem as vastas charnecas do distrito de Beja «não são susceptíveis de cultura lucrativa apenas escudadas com a protecção pautal, por mais excessiva que seja, sem o concurso eficaz dos adubos»¹³⁸. Não é menos verdade, por outro lado, que, se os adubos não tivessem ficado mais baratos do que estavam na década de 1880-90, mesmo com a Lei da Fome é pouco provável que tivessem sido adoptados a uma escala significativa em qualquer altura do período que estamos a considerar. Finalmente, sem qualquer espécie de protecçionismo cerealífero, mesmo na sua versão, menos forte, de 1889, não teria sido possível dar grande utilização aos superfosfatos no Alentejo, pelo menos antes de 1911, e, depois desta data, o seu uso apenas poderia ser ensaiado pelos agricultores que trabalhassem terras de melhor qualidade, as quais constituem uma fracção relativamente diminuta da superfície total da província. Sem qualquer protecçionismo, e supondo que o preço do trigo que prevalecia no mercado livre de Lisboa durante a década de 1880-90 não tivesse descido ainda mais nas duas décadas seguintes, podemos estimar que, mantendo-se inalteráveis todas as outras circunstâncias, a produção de trigo nos distritos de Beja e Évora depois de 1911 poderia ter subido de 550 000 hl na época de crise cerealífera, para uns 715 000 hl, como resultado do emprego dos adubos, mas sem qualquer extensão da área cultivada¹³⁹. Se alargarmos esta situação hipotética e supusermos que os dois outros grandes distritos produtores de trigo, Portalegre e Santarém, teriam tido experiências semelhantes, mas que, em outras regiões, a produção de trigo se teria mantido inalterada, a produção nacional, no seu apogeu (os anos imediatamente anteriores à primeira grande guerra) teria atingido somente qualquer coisa como 60 % da cifra que foi realmente conseguida. O custo suplementar disto para a balança de pagamentos teria sido da ordem dos 3500 contos, montante que representava ao tempo cerca de 10 % do défice da balança comercial.

¹³⁷ Baseado nos cálculos efectuados por Miguel Fernandes para avaliar as vantagens resultantes do uso de adubos químicos na agricultura latifundiária do Alentejo. Veja-se o seu trabalho *Subsídios*, p. 23.

¹³⁸ Miguel Fernandes, *Subsídios*, p. 11. O autor referia-se ao preço garantido de 60 réis por quilo para o trigo.

¹³⁹ Esta estimativa pressupõe a estabilidade da estrutura de custos do cultivo do trigo e um aumento da produção de 30 % com o uso dos adubos.

A especialização regional na produção de trigo não é o resultado que se esperaria à primeira vista de um regime cerealífero que distorcia a livre alocação dos recursos ao fazer subir artificialmente os preços ao produtor. O facto de ter havido uma expansão muito maior no Alentejo do que nas outras regiões sugere que, tratando-se de produção de trigo a custos mais elevados, esta região estava em vantagem relativamente ao resto do País. Um relance pelas condições do Sul latifundiário revela vários aspectos da sua superioridade a este respeito. O Alentejo possuía consideráveis zonas de terra inculta disponíveis para a arroteia e facilmente convertíveis a culturas arvenses. Ainda que as condições naturais não fossem das melhores para o trigo, a composição química do seu solo tornava-o particularmente apropriado para se aproveitar do único adubo químico barato então existente no mercado, isto é, os superfosfatos. Era escassamente povoado, como convém a qualquer região grande produtora de trigo, mas usufruía de uma mão-de-obra suficiente para operar esta expansão sem incorrer em fortes subidas salariais, e isto, em parte, graças à possibilidade de atrair mão-de-obra sazonal de fora da região. Os seus agricultores eram bastante empreendedores, mostravam-se receptivos às inovações, sempre que adequadas aos condicionalismos locais, e havia uma forte tradição de orientação comercial que os tornava sensíveis aos estímulos do mercado ¹⁴⁰. Para além disso, podiam tirar proveito de algumas importantes economias de escala que não estavam ao alcance dos pequenos agricultores do Norte e do Centro, tais como comprarem adubo com desconto, venderem produtos em melhores condições graças a contactos comerciais mais vastos, serem capazes de usar modernos e potentes arados de aço, como o *Brabant* e o *Dombasle*, e, em alguns casos, também debulhadoras mecânicas a vapor ¹⁴¹.

Atendendo a este conjunto favorável de circunstâncias, não é de surpreender que mais de um autor tenha sido levado a supor que os grandes interesses agrários do Sul beneficiaram enormemente com os preços do trigo muito mais altos e as respectivas garantias de venda. Escrevendo em 1908, Léon Poinsard afirmava que, em consequência da febre quase especulativa entre os lavradores rendeiros para constituírem empresas produtoras de trigo sempre maiores, as rendas subiram em flecha, até 200 % e 300 %, num curto espaço de tempo após a Lei da Fome ¹⁴². Alguns anos mais tarde, em 1916, Salazar retomaria este tema, reiterando a opinião de que os grandes beneficiários tinham sido os proprietários absentistas, enquanto os rendeiros haviam ganho muito menos do que tinham esperado; e outros desde então têm seguido acriticamente na sua esteira ¹⁴³.

No entanto, as indicações de que dispomos, e que se baseiam nas contabilidades de proprietários absentistas, dificilmente confirmam este ponto de vista. A família Fiúza, de Évora, cuja herdade da Pereira — terras

¹⁴⁰ Braga e Castro, *Le Portugal*, pp. 592-594.

¹⁴¹ Preparamos neste momento um trabalho subordinado ao tema «Latifúndio e progresso tecnológico», em que se analisa a difusão da debulhadora a vapor no Alentejo desta época.

¹⁴² *Portugal Desconhecido*, p. 190.

¹⁴³ *Questão Cerealífera*, p. 107.

sobretudo de trigo e de pastagens para gado vacum e ovinos — estava arrendada desde 1883, teve a sua renda elevada na viragem do século, de 1500\$000 para 2100\$000 por ano, uma subida de 40 %, mas não conseguiu mais nenhum aumento antes de 1914. E mesmo a melhoria conseguida foi excepcional, porque o primeiro arrendamento, por nove anos, foi feito em condições inicialmente desfavoráveis, quando o proprietário estava gravemente doente e os seus parentes tinham tomado conta da propriedade¹⁴⁴. A folha de arrendamentos das propriedades da casa Eugénio de Almeida para o mesmo período (ver quadro n.º 6) não diverge desta situação. Os rendimentos provenientes desta fonte subiram de facto, provavelmente sob o impulso do protecçãoismo, mas foi um processo lento. Em 1910, a melhoria era apenas de 20 % acima do ponto mais baixo alcançado nas décadas anteriores, isto é, entre 1889 e 1897. E, mesmo depois de mais alguns aumentos imediatamente antes da primeira guerra mundial, só se conseguiu atingir um ponto 7 % superior ao máximo anterior, logrado trinta anos antes.

Se isto se passava com os senhorios, então talvez os agricultores rendeiros e os proprietários cultivadores directos se tenham saído melhor com o novo regime cerealífero. Os testemunhos disponíveis da única propriedade alentejana bem documentada onde se realizou uma grande expansão da produção de trigo, Água de Peixes, também não apoiam esta hipótese. A princípio, a produção de cereais era inteiramente para consumo interno e o custo total médio desta produção atingia, *grosso modo*, os 2900\$000 anuais entre 1885-86 e 1894-95. Durante os oito anos seguintes houve um ligeiro aumento da produção, o que permitiu a venda de um pequeno excedente de cereais e isto rendeu 275\$000 por ano, enquanto os custos respectivos subiram ligeiramente a 3260\$000 por ano. O período de 1903-04 a 1912-13 foi testemunha de um vigoroso incremento na produção de cereais, grande parte da qual foi vendida ao mercado com um rendimento médio anual de 6280\$000. Porém, para se conseguir isto foi necessário gastar agora 8840\$000 anuais em salários, adubos e alfaías¹⁴⁵. Por outras palavras, as despesas adicionais em que se incorria com esta alteração foram quase iguais ao rendimento suplementar derivado desta nova orientação da propriedade, devida ao protecçãoismo e enfatizando o cultivo dos cereais para o mercado.

Obviamente, o exemplo de Água de Peixes de modo nenhum esgota o largo espectro de experiências possíveis nesta questão e reconhece-se que muitos devem ter arrecadado bons lucros durante o período proteccionista, particularmente aqueles que não tinham uma predominância de terras marginais para trigo nas suas propriedades. Todavia, e a despeito do preço mais elevado do trigo e de um aumento considerável no fluxo monetário proveniente das maiores vendas do mesmo, persiste a suspeita de que tanto os que recebiam rendas como os que recebiam lucros não tenham visto os seus rendimentos crescer tanto como se tem suposto, sendo até possível que os seus ganhos tenham sido relativamente modestos. Doutro modo, como se poderia compreender que a casa Eugénio de Almeida, até há pouco tempo sempre tão pronta em tirar vantagens das circunstâncias favoráveis à

¹⁴⁴ Com base em documentos não classificados pertencentes a esta família. Agradeço ao Sr. João Cabral da Silveira a possibilidade que me foi concedida de compulsá-los.

¹⁴⁵ Com base em «Livros de Receita e Despesa», vários anos, arquivo de Água de Peixes.

agricultura para pedir aumentos de renda, permitisse, depois de 1899, aos seus rendeiros recolher substanciais lucros sem participar neles, especialmente tendo em vista que os arrendamentos por períodos curtos continuaram a ser norma? ¹⁴⁶ O mais provável é que, apesar de todas as vantagens da região, os custos marginais da expansão do trigo e, simultaneamente, do uso de adubos químicos subiram tão rapidamente que absorveram a maior parte do aumento do rendimento correspondente, deixando assim pouco para rendas e lucros. Uma breve análise dos gastos feitos com a cultura cerealífera em Água de Peixes é sugestiva quanto a este aspecto da questão. Os custos totais de produção por alqueire semeado durante a década de 1880-90 foram de 1\$450, ao passo que, quando a produção duplicou, nos inícios da década de 1900-10, subiram para 2\$210 por alqueire, sendo o custo unitário para os 2000 alqueires de mais 2\$970. O aumento de \$750 no custo unitário global entre estes dois períodos pode decompor-se em \$450 para adubo e \$300 para os custos aumentados da mão-de-obra e do equipamento; porém, o que é notável é o facto de o aumento no custo da mão-de-obra respeitante à área adicional semeada ter sido de 43 %, ou \$620 por alqueire de semente ¹⁴⁷. As deseconomias de escala foram, portanto, relativamente importantes.

O modo como o aumento do rendimento bruto atribuível ao regime dos cereais foi distribuído pelos diversos factores de produção poderá ser mais entendível se considerarmos o que terá acontecido nos distritos de Évora e Beja. Em 1910, o rendimento total exclusivamente proveniente da produção de trigo pode estimar-se em aproximadamente 7600 contos, num ano normal, em contraste com cerca de 2100 contos nos inícios da década de 1880-90, nosso termo de comparação para a época anterior ao protecçãoismo. A fatia maior deste aumento de 5500 contos deve ter ido para a mão-de-obra, uma vez que os custos adicionais respectivos teriam orçado pelos 3300 contos, enquanto os adubos químicos teriam tomado mais uns 1000 contos. O custo de capital representado pelo arroteamento da terra que teve de se realizar entretanto teria absorvido uns 200 contos, deixando portanto 1000 contos para rendas e lucros, ou cerca de 9\$000 por hectare de novas terras de trigo ¹⁴⁸. Mesmo que este resultado seja apenas uma aproximação, parece claro que de longe o beneficiário mais importante do rendimento adicional

¹⁴⁶ As rendas, tal como era vulgar por todo o Alentejo, eram normalmente estipuladas para três ou quatro anos, conquanto os rendeiros pudessem perfeitamente continuar numa dada propriedade por um período muito mais longo.

¹⁴⁷ «Livros de Receita e Despesa» e «Livros do Celeiro», vários anos, arquivo de Água de Peixes. Estes custos referem-se a todos os cereais semeados, e não apenas ao trigo, dado que nas contas da propriedade figuram por junto sob a designação de «trabalhos agrícolas». É impossível, a partir desta fonte, calcular em que medida os crescentes custos marginais eram atribuíveis a deseconomias de escala e até que ponto o problema se punha em consequência de uma expansão para terras de inferior qualidade.

¹⁴⁸ As estimativas dos custos de mão-de-obra por hectare de produção de trigo no Alentejo variam amplamente entre 20 e 40 mil-réis, pelo que se tomou aqui como base 30\$000. Confronte-se, por exemplo, *Representação dos Lavradores do Distrito de Beja*, pp. 9-10; Pery, *Estatística Agrícola [...] Alvito*, pp. 32-33; *Diário da Câmara dos Srs. Deputados*, 1889, sessão de 1 de Julho de 1889, p. 1508; reunião de 5 de Dezembro de 1902, «Actas do Conselho Distrital de Agricultura», Arquivo do Governo Civil de Évora; Adriano Monteiro, «A cultura do trigo necessita e merece lei protectora», in *Boletim Racap*, n.º 4, Abril de 1903, p. 161. Partiu-se do princípio de que o adubo químico custou 11\$000 por tonelada, preço que corresponde ao montante pago na propriedade de Água de Peixes.

gerado através do regime cerealífero foi a mão-de-obra, indo parcelas menores para fornecedores externos de *inputs* especializados e para os proprietários e empresários agrícolas. Tudo bem considerado, a história da expansão e melhoramento da agricultura no Alentejo, na viragem deste século, faz lembrar, de certo modo, o que aconteceu na Grã-Bretanha durante a chamada «idade de ouro» da agricultura, uns setenta anos mais cedo. A produção aumentou enormemente graças a vários melhoramentos técnicos, a produtividade deu passos impressionantes, houve substanciais aumentos de capital mas, no fim, o capitalista e o empresário lucraram pouco e alguns sugerem até, no caso da Grã-Bretanha, que, em termos gerais, talvez tenham perdido ¹⁴⁹.

Definido o modo como este rendimento foi distribuído, a questão seguinte e final é saber quem pagou a factura. A resposta óbvia é os consumidores de pão, em grande parte a classe trabalhadora urbana, e há muito que a crença comum vem sendo que se lhes exigiu um pesado sacrifício a fim de se conseguir ao mesmo tempo uma relativa autarquia em termos de trigo e encher os bolsos dos proprietários latifundiários. Em certo sentido, isto é correcto, dado que, durante os primeiros anos do século XX, Portugal comia de longe o pão mais caro da Europa, donde a designação clássica de «Lei da Fome» para a Lei Elvino de Brito, de 1899. Pode-se ainda argumentar que, se não tivesse havido protecção, o custo total do trigo consumido no País, digamos, em 1910 teria sido de 17 094 em vez de 23 722 contos, ou seja, uma economia de 39 % ¹⁵⁰. Porém, o que não se pode afirmar, retrospectivamente, é que, se isso tivesse acontecido, essa economia teria passado necessariamente para o consumidor sob a forma de pão mais barato, e não para os bolsos dos importadores, moageiros e padeiros.

Uma outra maneira de encarar a questão é perguntar se um peso adicional foi realmente imposto ao consumidor pela mudança para um sistema proteccionista, e aqui a resposta coloca o regime dos cereais numa luz mais favorável. Dada a inexistência de estatísticas publicadas, sempre se supôs, de Oliveira Salazar em diante, que, após 1899, o preço do pão deveria ter subido, pelo menos em proporção com o aumento do preço do trigo e possivelmente até mais ¹⁵¹. Embora a ideia por detrás disto seja plausível, na prática passou-se algo de bastante diferente. Os dados coligidos a partir das contas de despesa da cozinha do Palácio Real das Necessidades mostram que o preço do pão adquirido nas padarias locais permaneceu constante de 1879 a 1909, e não só isso, como também que a legislação que regulava o preço do pão estava a ser eficaz ¹⁵². Surpreendentemente,

¹⁴⁹ E. L. Jones, *The Development of English Agriculture, 1815-1873*, Londres, MacMillan, 1968, p. 30.

¹⁵⁰ Para o consumo, os dados do quadro n.º 5; para os preços, os valores declarados do trigo importado e os valores oficiais da tabela de 1899, respectivamente.

¹⁵¹ *Questão Cerealífera*, p. 98.

¹⁵² «Colecção Casa Real», Arquivo Histórico do Ministério da Fazenda. Consultaram-se as seguintes caixas: 7/28/880; 8/33/900; 9/35/920; 9/37/940; 13/45/1002; 11/41/961; 13/43/981; 13/46/1022; 14/49/1041; 16/52/1063; 16/55/1090; 17/57/1108; 1/3/1132; 1/5/1157; 2/9/1179; 3/14/1224; 3/16/1249; 4/20/1273; 4/23/1300; 6/27/1330; 6/29/1359; 6/31/1385; 9/36/1411; 9/39/1439; 1/2/1464; 1/5/1494; 3/13/1556; 3/6/1576; 4/20/1595. Deve ter-se em conta que as cozinhas reais se abasteciam directamente no mercado e não beneficiavam de quaisquer condições especiais de aquisição. A maior parte do pão que compravam era da melhor qualidade, a 100 réis o quilo; no entanto, também se consumia de tempos a tempos

o pão apresentava-se mesmo em nítido contraste com o custo de outros produtos alimentares básicos, cujos preços ao consumidor aumentaram durante o mesmo período, apesar da inexistência de qualquer regulamentação governamental que protegesse os produtores. Segundo a mesma fonte, o bacalhau subiu 33 %, a carne de vaca a mesma percentagem, o azeite 20 % e o chouriço 36 %. Indo mais atrás, para além deste período, ressalta que esta estabilidade dos preços do pão tinha já uma longa história, pelo menos no tocante a Lisboa. Os testemunhos aqui são por enquanto mais fragmentários, mas indicam novamente preços da ordem dos 100, 90 e 80 réis por quilo para as três diferentes variedades vendidas na capital¹⁵³. Isto quer dizer que não só eram comuns as variações rápidas e a curto prazo na relação entre os preços do pão e do trigo, mas também que durante o longo declínio dos preços do trigo, de 1870 até ao ponto crítico de 1889, o preço do pão não acompanhou este movimento descendente naquilo que é de longe o item mais caro na manufactura deste alimento, ou seja o trigo. Isto é tanto mais notável se considerarmos que os custos da moagem e da panificação declinaram durante este período, devido à gradual difusão de métodos modernos e ao desenvolvimento de unidades de produção em grande escala.

Está fora do âmbito deste artigo analisar a evolução da indústria da moagem portuguesa durante o século passado. Algumas observações, contudo, são necessárias e a primeira tem de ser que durante os quinze ou vinte anos anteriores a 1889, onde quer que a moagem se tivesse modernizado, devem ter-se obtido lucros enormes. A adopção de sistemas a vapor de grande produção, com equipamento sofisticado de limpeza, trituração e de peneira, trouxe consigo taxas de extracção consideravelmente elevadas, assim como a possibilidade de se produzir uma percentagem maior dos tipos de farinha mais finos. O Inquérito Industrial de 1881 estimava que, enquanto com métodos primitivos se podia extrair 60 % de farinha espoada, numa moagem moderna essa extracção era da ordem dos 75 %¹⁵⁴. Ao mesmo tempo, os custos por 100 quilos de trigo moído desciam 50 %, incluindo os custos fixos¹⁵⁵. Assim, embora os seus benefícios fossem comprimidos em resultado das primeiras medidas proteccionistas que estabilizaram o preço do pão, ao mesmo tempo que faziam subir o da matéria-prima, a moagem ainda foi capaz de obter bons lucros. Na verdade, a parte modernizada desta indústria expandiu-se rapidamente na década de 1890-1900 e é de crer que o teria feito financiada pelos lucros acumulados então e durante a década «dourada» de 1880-90. Entretanto, os antiquados moinhos de vento ou de água foram paulatina-

pão de 2.ª e 3.ª qualidades, cujos preços por quilo eram, segundo a lei, respectivamente 90 e 80 réis. (Confronte-se também Martel, *A Alimentação das Classes Pobres*, p. 26.)

¹⁵³ Para o período de 1858-62 veja-se Cabral, *Desenvolvimento do Capitalismo*, p. 343; para os anos de 1867-70 vejam-se os dados mensais em *Revista Agrícola*. Entre 1866 e 1914, o índice de preços para todos os alimentos básicos aumentou 50 % em Lisboa e 30 %-40 % no Porto, segundo Anselmo de Andrade, *Portugal Económico. Teorias e Factos*, Coimbra, França Amado, 2.ª ed., 1918, p. 111.

¹⁵⁴ Comissão Central Directora do Inquérito Industrial, *Inquérito Industrial de 1881*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, 2.ª parte, livro I, p. 200.

¹⁵⁵ Em 1865, o custo da moagem de 100 kg de trigo foi calculado num inquérito oficial em 678 réis. Veja-se *Boletim do Ministério das Obras Públicas*, 1867, vol 2, p. 65. Um novo inquérito oficial efectuado em 1898 estimava-o em 450 réis. (Ministério das Obras Públicas, *Relatório da Comissão de Exame*, p. 14.)

mente dizimados. O relatório de 1898 sobre a moagem revelava que, nessa altura, este sector continuava a auferir bons lucros, mesmo após a redistribuição dos ganhos da moagem em favor dos agricultores, ocorrida como consequência da lei de 1889. A regra prática tradicional segundo a qual o preço de 1 kg de pão devia ser igual ao de 1 kg de trigo dá uma ideia da ordem de grandeza dos ganhos combinados da moagem e da panificação naquela época. Até 1899, o pão mais barato custava 80 réis/quilo, enquanto o trigo de qualidade média atingia no máximo 60 réis/quilo.

Com a lei Elvino de Brito ocorreu uma nova redistribuição de rendimentos da moagem para o sector agrícola. O sector moageiro foi assim obrigado a dar ao segundo um adicional de 10 réis por quilo de trigo comprado; porém, como já se demonstrou, isso não foi retirado do bolso do consumidor. Antes foi a nova quota conseguida pela agricultura nos elevados lucros que se estavam a realizar com a alimentação da população consumidora de pão. Vista a esta luz, a luta em torno do protecçãoismo em Portugal, tal como foi descrita numa secção anterior, surge, não tanto como uma confrontação entre produtores e consumidores sobre a «questão da subsistência», mas sobretudo como uma batalha entre dois conjuntos de produtores complementares entre si pela partilha dos lucros globais. Se disto resultou algum vencedor claro, talvez tenha sido, afinal de contas, a força de trabalho do «celeiro de Portugal», cujo rendimento monetário *per capita* mais do que duplicou, mercê, em larga medida, destas reformas. Não seria este certamente o resultado que os contendores nesta luta esperavam, mas, enfim, as coisas nem sempre correm como os grupos de interesse pretendem.